



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.

Responsável pela Demanda: Rosineide Silva Xavier

Portaria nº 308/2023

E-mail: semus@tuntum.ma.gov.br

Telefone: (99) 98466-1496

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota da Secretaria Municipal de Saúde do município de Tuntum/MA.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que a frota Municipal é necessária para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta, faz-se necessária a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal para conservação dos veículos que atenderão a rede de saúde deste município.

DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

Planilhas quantitativas estimadas em anexo.

Local e horário da Entrega/Execução: Secretaria Municipal de Saúde, das 08:00 h às 17:00 h.

Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde e Rosineide Silva Xavier.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Prazo para pagamento: 30 dias após recebimento da nota fiscal.

Tuntum/MA, 29 de agosto de 2023.

Rosineide Silva Xavier

Rosineide Silva Xavier
Portaria nº 308/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TUNTUM

Rua Frederico Coelho 411 - Centro • 65763-
000 • Tuntum - Maranhão



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



PLANILHA QUANTITATIVA ESTIMADA – AQUISIÇÃO DE PNEUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	Manutenção Preventiva (Veículos: Utilitários)	600	Horas
02	Serviços de Retifica de Motores	800	Horas
03	Serviços Elétricos	800	Horas
04	Serviços de Funilaria e Pintura	800	Horas

VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SAMU

MODELO/MARCA	ANO DE FABRICAÇÃO	PLACA	FUNÇÃO
Mercedes Sprinter	2019	PTS5H56	USA
Mercedes Sprinter	2019	PTS1C14	USB-01
Mercedes Sprinter	2019	PTS1B98	USB-02
Mercedes Sprinter	2019	PTS1B86	USB-03
Yamaha Lander	2008	NDX1105	MOTOLÂNCIA
Fiat Ducato	2014	PSF5470	USB Reserva
Mercedes- Benz	2022	000304471- Renavan	USA

NÚCLEO DE ARBOVIROSES E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

MODELO/MARCA	ANO DE FABRICAÇÃO	PLACA	FUNÇÃO
Fiat Uno	2012	OJC8825	Vigilância sanitária
Volkswagen Saveiro	2009	HPQ7585	Núcleo de arboviroses
Yamaha XTZ125	2010	NNE6084	Vigilância sanitária
Yamaha XTZ125	2008	HPZ3237	Núcleo de arboviroses



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



AMBULÂNCIA DAS UBS

MODELO/MARCA	ANO DE FABRICAÇÃO	PLACA	POVOADO
Renault Master	2004	HQC1273	Arroz
Fiat Strada	2018	PTJ0988	Creoli do Bina
Fiat Ducato	2014	PSE7514	Serra Grande
Mercedes Sprinter	2012	OJH8640	Cigana
Fiat Ducato	2014	PSF5470	Belém
Fiat Nova Strada	2021	ROE0E99	São Bento
Chevrolet Montana	2021	ROD5C44	São Lourenço
Mercedes Sprinter	2018	PTG7256	Ipu Iru
Ford Ranger	2012	OXX0109	Serra Grande

HOSPITAL

MODELO/MARCA	ANO DE FABRICAÇÃO	PLACA	FUNÇÃO
Renault Master	2021	ROD6H68	Ambulância

Rosineide Silva Xavier

Rosineide Silva Xavier
Portaria nº 308/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
GABINETE DO PREFEITO
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



PORTARIA N.º 308 DE 24 DE JULHO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 721/2008 de 16 de dezembro de 2008, resolve,

Art. 1º - NOMEAR, a servidora **ROSINEIDE SILVA XAVIER**, inscrita sob o CPF nº ***.512.713-**, como Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (24/07/2023).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal de Tuntum/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Responsável pela Demanda: Wellington Chaves Pessoa

Portaria nº 12/2021

E-mail: sinfra@tuntum.ma.gov.br

Telefone: (99) 98480-2022

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Tuntum/MA.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os veículos desta secretaria precisam constantemente de manutenção e revisão para que tenham um bom funcionamento e desempenho, para estar executando suas atividades cotidianas e extraordinárias no município de Tuntum.

DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

Planilhas quantitativas estimadas em anexo.

Local e horário da Entrega/Execução: Secretaria Municipal de Infraestrutura, das 08:00 h às 17:00 h.

Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Wellington Chaves Pessoa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Prazo para pagamento: 30 dias após recebimento da nota fiscal.

Tuntum/MA, 29 de agosto de 2023.

Wellington Chaves Pessoa
Portaria nº 12/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



PLANILHA QUANTITATIVA ESTIMADA – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	Manutenção Preventiva (Veículos: Utilitários)	600	Horas
02	Manutenção Preventiva (Veículos: Máquinas)	500	Horas
03	Manutenção Corretiva (Veículos: Ônibus, Caminhão)	500	Horas
04	Manutenção Corretiva (Veículos: Máquinas)	500	Horas
05	Serviços de Retifica de Motores	500	Horas
06	Serviços Elétricos	480	Horas
07	Serviços de Funilaria e Pintura	480	Horas

VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
01	TRATOR DE ESTEIRA	01
02	CAMINHÃO PIPA	01
03	CARREGADEIRAS	03
04	RETROESCAVADEIRA	01
05	CAÇAMBA	01
06	CARRETA AGRÍCOLA EM MADEIRA DE 4 TONELADA ANO 2023	02

Wellington Chaves Pessoa
Portaria nº 12/2021

PORTARIA Nº 12/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR WELLINGTON CHAVES PESSOA, inscrito no CPF: 924.751.593-91 para o Cargo de Secretário de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 05 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um (05/01/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Responsável pela Demanda: Nágela Rafaela Sousa Rodrigues da Silva Portaria nº 13/2021
E-mail: secassistenciasocial@tuntum.ma.gov.br Telefone: (99) 992004223
DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota da Secretaria de Assistência Social do município de Tuntum/MA.
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO Considerando que os veículos desta secretaria precisam constantemente de manutenção e revisão para que tenham um bom funcionamento e desempenho, além do que, essa falta de manutenção e prevenção prejudicam os serviços executados pela mesma, e pode acabar impossibilitando as atividades que são consideradas essenciais à população. Torna-se necessário a manutenção dos veículos, para manter a funcionalidade, garantindo à secretaria um excelente trabalho aos munícipes.
DESCRIÇÕES E QUANTIDADES Planilhas quantitativas estimadas em anexo.
Local e horário da Entrega/Execução: Secretaria Municipal de Assistência Social, das 08:00 h às 17:00 h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e Nágela Rafaela Sousa Rodrigues da Silva.

Prazo para pagamento: 30 dias após recebimento da nota fiscal.

Tuntum/MA, 30 de agosto de 2023.

Nágela Rafaela Sousa Rodrigues da Silva
Portaria nº 13/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



PLANILHA QUANTITATIVA ESTIMADA – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Manutenção Preventiva (Veículos: Utilitários)	200	Horas
2	Serviços de Retifica de Motores	250	Horas
3	Serviços Elétricos	250	Horas
4	Serviços de Funilaria e Pintura	250	Horas

VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	QUANT
01	FIAT/ ARGO DRIVE 1.0/ COR BRANCA/ ANO 2022	ROJ4J55	01
02	FIAT/ ARGO DRIVE 1.0/ COR BRANCA/ ANO 2022	ROK7B23	01
03	RENAULT/DUSTER ZEN 16/COR BRANCA/ ANO 2022	FCD8C65	01
04	I/CITROEN JUMPY ALPHAP1/ COR BRANCA/ ANO 2022	FVE4B95	01
05	VEÍCULO DUSTER/COR BRANCA/ ANO 2022	SDC8C65	01

Nágela Rafaela Sousa Rodrigues da Silva
Portaria nº 13/2021

PORTARIA Nº 13/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR NÁGELA RAFAELA SOUSA ROGRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF:053.520.073-08 para o Cargo de Secretária de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um (04/01/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal

CARTÓRIO
Assis Lima Figueira

Fone: (99) 3522-1592 - (99) 99177-8441
Rua São Raimundo, nº 800 - Pátio Português, S/N - Centro
Tuntum - MA - CEP: 65763-000
E-mail: acaciucartorio@gmail.com

Poder Judiciário TJMA Selo:
AUTENT029834GLK8QYBEHZOUF617
06/01/2021 14:52:45, Ato: 13.18, Total R\$ 5.12
Emol R\$ 4.63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP
R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Valério Luís da Silva

Valéria Lado da Silva
Escritorato
Cartório do 1º Ofício - Tuntum - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Gabinete da Secretaria Municipal de Educação.

Responsável pela Demanda: Antonia Morais Gomes

Portaria nº 21/2022

E-mail: seceducacao@tuntum.ma.gov.br

Telefone: (99) 99122- 6275

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota da Secretaria de Educação do município de Tuntum/MA.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que os veículos desta secretaria precisam constantemente de manutenção e revisão para que tenham um bom funcionamento e desempenho, além do que, essa falta de manutenção e prevenção prejudicam os serviços executados pela mesma, e pode acabar impossibilitando as atividades que são consideradas essenciais à população. Torna-se necessário a manutenção dos veículos, para manter a funcionalidade, garantindo à secretaria um excelente trabalho aos munícipes.

DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

Planilhas quantitativas estimadas em anexo.

Local e horário da Entrega/Execução: Secretaria Municipal de Educação, das 08:00 h às 17:00 h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Antonia Morais Gomes.

Prazo para pagamento: 30 dias após recebimento da nota fiscal.

Tuntum/MA, 30 de agosto de 2023.

Antonia Morais Gomes
Portaria nº 21/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



PLANILHA QUANTITATIVA ESTIMADA – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	Manutenção Preventiva (Veículos: Utilitários)	600	Horas
02	Manutenção Corretiva (Veículos: Ônibus, Caminhão)	650	Horas
03	Serviços de Retifica de Motores	650	Horas
04	Serviços Elétricos	650	Horas
05	Serviços de Funilaria e Pintura	650	Horas

Antonia Morais Gomes
Portaria nº 21/2022



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!

TRANSPORTES FRETADOS SEMED

DADOS DO VEÍCULO

MODELO:
NISSAN/FRONTIER 4X4 SE
PLACA: LVV4613/PI
ANO: 2004
COR: BRANCA
CABINE: DUPLA

DADOS DO VEÍCULO

MODELO: GM/D20 CUSTOM S
PLACA: BTK5F50
ANO: 1994
COR: BRANCA
CABINE: SIMPLES
RENAVAM: 00638314488

DADOS DO VEÍCULO

MODELO:
I/TOYOTA HILUX CD4X4 SR
PLACA: JJW2D28
ANO: 2012/2013
COR: PRATA
CABINE:DUPLA
RENAVAM: 00490793053



DADOS DO VEÍCULO

MODELO:

I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV

PLACA: NHC5053/MA

ANO: 2007

COR: PRATA

CABINE: DUPLA

RENAVAM:00912168056

DADOS DO VEÍCULO

MODELO:

IMP/GM D20 CUSTOM S

PLACA:KAS8850

ANO:1994/1995

COR: BRANCA CABINE: DUPLA RENAVAL:

00631307796

DADOS DO VEÍCULO

MODELO:

GM/D20 CUSTOM S

PLACA: HRH5555

ANO: 1993

COR: VERMELHA

CABINE: SIMPLES

RENAVAN: 615714048



DADOS DO VEÍCULO

MODELO:
GM/C20 CUSTOM S
PLACA: GOJ3777/RS
ANO: 1992
COR: BRANCA
CABINE: SIMPLES
RENAVAM: 00605662240

DADOS DO VEÍCULO

MODELO:
FIAT/UNO MILLE WAY
ECON
PLACA: OIY7779/MA
ANO: 2012
COR: CINZA
RENAVAM: 00508315093

DADOS DO VEÍCULO

MODELO:
GM/CHEVROLET D20 LUXO
PLACA: JFB9186
ANO: 1990/1990
COR: AZUL
RENAVAM: 00112899722



DADOS DO VEÍCULO

MODELO:
FORD/F4000 4X4
PLACA: GIW3369
ANO: 2011
COR: PRATA
CABINE: SIMPLES
RENAVAM: 01140717933

DADOS DO VEÍCULO

MODELO:
NISSAN/FRONTIER 4X4 XE
PLACA: LVV6476
ANO:2005
COR: BRANCA
CABINE: DUPLA
RENAVAM: 00858181290

DADOS DO VEÍCULO

MODELO:
FIAT/UNO SPORTING 1.4
PLACA: NXF9537/MA
ANO: 2011/2012
COR: BRANCA
RENAVAM: 00361660367

DADOS DO VEÍCULO

CORSA SEDAM PREMIUM
PLACA: EEQ4G79
ANO: 2011/2012
COR: PRETA

TRANSPORTES DE PROPRIEDADE DA SEMED

DADOS DO VEÍCULO

MODELO:
FIAT/ARGO DRIVE 1.0
PLACA: ROK7B23
ANO: 2022
COR: BRANCA
RENAVAM: 01302411591



DADOS DO VEÍCULO

MODELO:
VAN I/HYUNDAI H100 GLS
PLACA:HPS8225
ANO:2002
COR: PRATA
RENAVAM: 827043287

TRANSPORTES DE PROPRIEDADE DA SEMED – FROTA ESCOLAR

Nº DO ONIBUS	MODELO	PLACA	ANO
01	EOD E HD ORE	NXG7768	2011
02	NEOBUS MINI ESC	PSU4417	2016/2017
03	NEOBUS MINI ESC	PST 9064	2016/2017
04	NEOBUS MINI ESC	PSV 5512	2012/2013
05	EOD E HD ORE	OIZ 9671	2012/2012
06	EOD E HD ORE	NXH0750	2011/2011
07	EOD E HD ORE	OIZ 8959	2013/2013
08	EOD E HD ORE	OIZ 5536	2012/2013
09	CITYCLASS 70C17	OIZ 9601	2012/2013
10	VM/NEOBUS MINI ESC	PSU 3465	2016/2017
11	IVECO/ CITYCLASSE	OJE 6266	2011/2011
12	MARCOPOLO/VOLA RE V8L	OJC 4395	2012/2013
13	MPOLO/ VOLARE V8L 4X4 EO	OJA 2907	2012/2013
14	VW/15. 190 EOD E. S. ORE	OIZ 9661	2012/2013
19	VW/15. 190 EOD E. S. ORE	OIZ 6524	2012/2013





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!

20	VW/NEOBUS 15.190 ESC	ROQ5D26/MA	2022/2023
21	ONIBUS AZUL (COLETIVO)	HOM0919	SÃO LUIS
22	ONIBUS LARANJA (COLETIVO)	MNR-2152	2010
23	ONIBUS VERMELHO (COLETIVO)	NWT-7J28	2010





PORTARIA Nº 21/2022

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANTONIA MORAIS GOMES**, cargo professora de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano- História, inscrita no CPF nº 431.680.193-72, para exercer a FUNÇÃO de Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - A servidora designada para exercício da função perceberá a remuneração do cargo de professor efetivo que detém, para o desempenho das atribuições de Secretária Municipal.

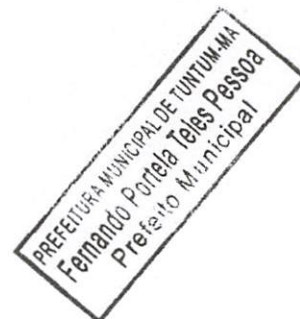
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (08/03/2022).

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito Municipal de Tuntum/MA





Departamento: Setor de Compras e Contratos

Relatório de Cotação: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Pesquisa realizada entre 13/09/2023 16:46:15 e 18/09/2023 15:43:12

Relatório gerado no dia 20/09/2023 14:33:05 (IP: 191.8.22.161)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: IV-C Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Manutenção Preventiva (Veículos: Utilitários)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
4 / 23	1	R\$ 169,99 (un)	-	R\$ 169,99	R\$ 169,99	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 12ª Região Militar Parque Regional de Manutenção/12	NºPregão:42023 UASG:160021		10/07/2023	R\$ 160,00	
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 12ª Região Militar Parque Regional de Manutenção/12	NºPregão:42023 UASG:160021		10/07/2023	R\$ 150,00	
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 23ª Brigada de Infantaria de Selva 50ª Batalhão de Infantaria de Selva	NºPregão:252022 UASG:160103		14/04/2023	R\$ 184,95	
4	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 23ª Brigada de Infantaria de Selva 50ª Batalhão de Infantaria de Selva	NºPregão:252022 UASG:160103		14/04/2023	R\$ 185,00	
Valor Unitário					R\$ 169,99	
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 172,48		Média dos Preços Obtidos: R\$ 169,99		

Item 2: Manutenção Preventiva (Veículos: Máquinas)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
4 / 4	1	R\$ 179,40 (un)	-	R\$ 179,40	R\$ 179,40	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Porto da Estrela - MT	17762_0052023		12/04/2023	R\$ 160,60	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA - MG	00005423		15/03/2023	R\$ 181,00	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA - MG	00005423		15/03/2023	R\$ 181,00	
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA - MG	00005423		15/03/2023	R\$ 195,00	
Valor Unitário					R\$ 179,40	
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 181,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 179,40		

Item 3: Manutenção Corretiva (Veículos: Ônibus, Caminhão)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
4 / 20	1	R\$ 147,60 (un)	-	R\$ 147,60	R\$ 147,60	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 14ª Brigada de Infantaria Motorizada 23ª Batalhão de Infantaria	NºPregão:162023 UASG:160440		17/08/2023	R\$ 174,90	
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 14ª Brigada de Infantaria Motorizada 23ª Batalhão de Infantaria	NºPregão:162023 UASG:160440		17/08/2023	R\$ 150,38	
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 3ª Batalhão de Engenharia de Combate	NºPregão:102023 UASG:160367		16/08/2023	R\$ 132,51	
4	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 3ª Batalhão de Engenharia de Combate	NºPregão:102023 UASG:160367		16/08/2023	R\$ 132,51	
Valor Unitário					R\$ 147,60	
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 141,50		Média dos Preços Obtidos: R\$ 147,60		

Item 4: Manutenção Corretiva (Veículos: Máquinas)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
4 / 8	1	R\$ 173,00 (un)	-	R\$ 173,00	R\$ 173,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Palma PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA	233121		26/04/2023	R\$ 115,00	
2	PM DE DONA FRANCISCA	46600-2-2023-PRP		06/03/2023	R\$ 168,00	
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Prefeitura Municipal de Miracema/RJ	462022		15/12/2022	R\$ 229,00	
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA	510125-7-083-2022		01/12/2022	R\$ 180,00	
Valor Unitário					R\$ 173,00	
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 174,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 173,00		

Item 5: Serviços de Retífica de Motores

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
4 / 4	1	R\$ 194,10 (un)	-	R\$ 194,10	R\$ 194,10	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás	231301		06/04/2023	R\$ 190,00	
2	PREFEITURA MUNIC. DE SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA	00001923		10/03/2023	R\$ 173,20	
3	FUNDO MUN. PROM. DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE	00001923		10/03/2023	R\$ 173,20	
4	Prefeitura Municipal de Franciscópolis SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	182023		09/03/2023	R\$ 240,00	
Valor Unitário					R\$ 194,10	
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 181,60		Média dos Preços Obtidos: R\$ 194,10		



Item 6: Serviços Elétricos

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 4	1	R\$ 177,08 (un)	-	R\$ 177,08	R\$ 177,08

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUN PROM. DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE	0000523	09/02/2023	R\$ 152,30
2	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães/MG	282023	01/02/2023	R\$ 128,00
3	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães/MG	182023	16/01/2023	R\$ 128,00
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS	510263-7-071-2022	19/09/2022	R\$ 300,00

Valor Unitário: **R\$ 177,08**

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 140,15 Média dos Preços Obtidos: R\$ 177,08

Item 7: Serviços de Funilaria e Pintura

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 5	1	R\$ 167,15 (un)	-	R\$ 167,15	R\$ 167,15

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO PR	NºPregão:642023 UASG.980842	12/09/2023	R\$ 183,60

Valor Unitário: **R\$ 183,60**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO	00001723	29/03/2023	R\$ 206,00
2	Prefeitura Municipal de Remanso PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO	228903	23/03/2023	R\$ 160,00
3	PM DE EUGÊNIO DE CASTRO	67300-3-2023-PRP	28/02/2023	R\$ 126,00

Valor Unitário: **R\$ 161,67**

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 171,80 Média dos Preços Obtidos: R\$ 167,15

Valor Global: R\$ 1.208,32

Detalhamento dos Itens

Item 1: Manutenção Preventiva (Veículos Utilitários)

Preço Estimado: R\$ 169,99 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 169,99 Média dos Preços Obtidos: R\$ 169,99

Quantidade	Descrição	Observação
1 Hora	UNIDADE	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R\$ 160,00**
 Inc: 1 Art. 3º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar da Amazônia
 12ª Região Militar
 Parque Regional de Manutenção/12

Objeto: Eventual contratação de serviços de manutenção corretiva em viaturas não blindadas, operacionais e administrativas, na parte mecânica, elétrica, eletrônica, lanternagem, alinhamento, balanceamento, funilaria, borrscharia, estofaria, pintura, vidraçaria, com o fornecimento de peças novas originais (peça genuína ou legítima) do Parque Regional de Manutenção/12, Organizações Militares apoiadas e demais participantes.

Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Contratação da empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca LAND ROVER, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borrscharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo

Data: 10/07/2023 10:30
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:42023 / UASG:160021
 Lote/Item: 7/13
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 400
 Unidade: HORA
 UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.763.994/0001-11	G DUARTE DE ARAUJO	R\$ 89,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca LAND ROVER, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borrscharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	AV LAGUNA, 53	(92) 9341-5832	gduarte27@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.990.041/0001-84	MECANICATECH COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 90,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca LAND ROVER, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borrscharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	A ADE CONJUNTO 16. 39	(61) 3399-0660	ribeiroediniz@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.608.023/0001-06	MNK COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 120,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca LAND ROVER, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borrscharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV MUTINGA, 5261	Michele	(11) 2478-7844	michele@mnkcomercial.com.br



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
35.339.031/0001-56 UNT PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI R\$ 160,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM BASE NO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DO MENOR VALOR PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, NACIONAIS OU IMPORTADOS, DA MARCA LAND ROVER, LINHA LEVE/MÉDIA A DIESEL, GASOLINA, ÁLCOOL E BICOMBUSTÍVEIS, COMPREENDENDO: MECÂNICA, ELÉTRICA E LANTERNAGEM EM GERAL, FUNILARIA, BORRACHARIA, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA E PINTURA, DE ACORDO COM O TEMPO DE EXECUÇÃO ESTIPULADO NO CATÁLOGO DE TEMPO DE SERVIÇO DO TEMPÁRIO AUTOMOTIVO

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
DF Brasília ST SCIA QUADRA 8 CONJUNTO 11, 23 Augusto (61) 3465-4734 untpecas2020@gmail.com

05.905.151/0001-02 SIENA COMERCIO DE PNEUS PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA R\$ 191,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca LAND ROVER, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
AM Manaus AV DOM PEDRO I, 1 Fabio (92) 3238-6371 sienapneus02@hotmail.com

10.763.650/0001-42 ALMEIDA & MATOS LTDA R\$ 383,33

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca LAND ROVER, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
RR Boa Vista AV BRASIL, 1228 (95) 3623-7111

13.378.991/0001-57 SCOTT SERVICOS, COMERCIO E DISTRIBUCAO EIRELI R\$ 420,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca LAND ROVER, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
RJ Mesquita AV UNIAO, 918 ERICKSON / MILENA (21) 2757-3258 scottcontator@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 150,00
Inclui IAR, 5ª da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
12ª Região Militar
Parque Regional de Manutenção/12
Data: 10/07/2023 10:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:42023 / UASG:160021
Lote/Item: 17/33
Ato: Link Ato
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.800
Unidade: HORA
UF: AM

Objeto: Eventual contratação de serviços de manutenção corretiva em viaturas não blindadas, operacionais e administrativas, na parte mecânica, elétrica, eletrônica, lanternagem, alinhamento, balanceamento, funilaria, borracharia, estofaria, pintura, vidraçaria, com o fornecimento de peças novas originais (peça genuína ou legítima) do Parque Regional de Manutenção/12, Organizações Militares apoiadas e demais participantes.
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca PEUGEOT, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

33.763.994/0001-11 G DUARTE DE ARAUJO R\$ 70,00
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca PEUGEOT, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
AM Manaus AV LAGUNA, 53 (92) 9341-5802 gduarte27@gmail.com

07.870.937/0001-67 ERLI COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE MANUTENCAO VEICULAR EIRELI R\$ 99,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca PEUGEOT, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
AM Manaus AV CAMAPUA, 2434 ERLI (92) 3636-1038 financeiro@socarden.com.br

13.378.991/0001-57 SCOTT SERVICOS, COMERCIO E DISTRIBUCAO EIRELI R\$ 99,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca PEUGEOT, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
RJ Mesquita AV UNIAO, 918 ERICKSON / MILENA (21) 2757-3258 scottcontator@gmail.com

08.990.041/0001-84 MECANICATECH COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA R\$ 130,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca PEUGEOT, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
DF Brasília A ADE CONJUNTO 16, 39 (61) 3399-0660 nbeoedniz@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.608.023/0001-06	MNK COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	R\$ 140,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca PEUGEOT, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e biocombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo</p>		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: AV MUTINGA, 5261
	Nome de Contato: Michele	Telefone: (11) 2478-7844
	Email: michele@mnkcomercial.com.br	

11.898.041/0001-63	HOOP COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 150,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca PEUGEOT, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e biocombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo</p>		
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: R MARQUES DE QUIXERAMOBIM, 279
	Nome de Contato:	Telefone: (92) 3343-6144
	Email: hoopservicos202@gmail.com	

84.457.639/0001-90	AUTO PECAS E FERRAGENS PEREIRA EIRELI	R\$ 161,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca PEUGEOT, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e biocombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo</p>		
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: AV PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN, 286
	Nome de Contato: Eudes Nogueira Pereira Neto	Telefone: (92) 9497-3020
	Email: ap.pereira@terra.com.br	

35.339.031/0001-56	UNT PECAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI	R\$ 190,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULOS PEUGEOT (ABNT NBR 15290), LINHA LEVE/MÉDIA TODOS NOVOS DE PRIMEIRA LINHA, NÃO SENDO REMANUFATURADOS, RECONDICIONADOS E/OU RECUPERADOS, NO CRITÉRIO MAIOR DESCONTO SOBRE OS VALORES CONSTANTES NA TABELA DO FABRICANTE</p>		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: ST SCIA QUADRA B CONJUNTO 11, 23
	Nome de Contato: Augusto	Telefone: (61) 3465-4734
	Email: untpecas2020@gmail.com	

05.905.151/0001-02	SIENA COMERCIO DE PNEUS PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	R\$ 193,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca PEUGEOT, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e biocombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo</p>		
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: AV DOM PEDRO I, 1
	Nome de Contato: Fabio	Telefone: (92) 3238-0371
	Email: sienapneus02@hotmail.com	

11.088.488/0001-77	REOBOT COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 260,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca PEUGEOT, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e biocombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo</p>		
Estado: RJ	Cidade: Nova Iguaçu	Endereço: AV CARLOS MARQUES ROLLO, 1150
	Nome de Contato: Eliabete	Telefone: (21) 2796-4609
	Email: lucio.lubi@hotmail.com	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.763.650/0001-42	ALMEIDA & MATOS LTDA	R\$ 323,33
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca PEUGEOT, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e biocombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo</p>		
Estado: RR	Cidade: Boa Vista	Endereço: AV BRASIL, 1228
	Nome de Contato:	Telefone: (95) 3623-7111

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 184,95
 Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA	Data: 14/04/2023 10:00
Comando do Exército	Modalidade: Pregão Eletrônico
Comando Militar da Amazônia	SRP: SIM
23ª Brigada de Infantaria de Selva	Identificação: N°Pregão:252022 / UASG:160103
50º Batalhão de Infantaria de Selva	Lote/Item: /1
Objeto: Contratação de Serviço de manutenção de viaturas com substituição de peças.	Ata: Link Ata
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA OS VEÍCULOS LEVES MOTORES GASOLINA COM MÃO DE OBRA, INCLUINDO A TROCA DAS PEÇAS CONSTANTES NO ANEXO A ITEM 1	Adjudicação: 28/04/2023 18:05
CatSer: 3665 - MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS	Homologação: 28/04/2023 20:33
	Fone: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 2
	Unidade: HORA
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.636.892/0001-78	AUTOQAP PECAS E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 170,00
<p>*VENCEDOR*</p>		
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA OS VEÍCULOS LEVES MOTORES GASOLINA COM MÃO DE OBRA, INCLUINDO A TROCA DAS PEÇAS CONSTANTES NO ANEXO A ITEM 1</p>		
Estado: MA	Cidade: Imperatriz	Endereço: AV DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1885
	Nome de Contato:	Telefone: (99) 3523-1417
	Email: autoqappecas@gmail.com	

07.582.357/0001-74	MECANICA NOVA WGD LTDA	R\$ 199,90
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA OS VEÍCULOS LEVES MOTORES GASOLINA COM MÃO DE OBRA, INCLUINDO A TROCA DAS PEÇAS CONSTANTES NO ANEXO A ITEM 1, Validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias. Prazo de execução/entrega: 5 (cinco) dias Garantia dos serviços/peças: 90 (noventa) dias. As peças utilizadas serão originais/genuínas, e os preços previstos na "Tabela de Peças do Fabricante" ou do orçamento do "Sistema auxiliar". Declaramos que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos e de que temos total conhecimento de todas as condições nele contidas. Nos valores propostos estão inclusos todos os fretes, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. E em cumprimento ao Acórdão TCU nº 950/2007, publicado no DOU de 28/05/07, não estão embutidos na proposta de preços os custos relativos ao IRPJ-Imposto de Renda de Pessoa Jurídica e à CSLL-Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.</p>		
Estado: RJ	Cidade: Belford Roxo	Endereço: R CASTRO ALVES, 335
	Nome de Contato:	Telefone: (21) 2762-9184
	Email: mecanicanovawgd@yahoo.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 185,00
 Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<p>Relatório gerado no dia 20/09/2023 14:30:08 (IP: 191.8.22.181) Código Validação: Ac1q3r3QcAn5qCPSZDNLCQHTMSWOnDqLUxy%25269tqclH8rPm@WA%3d3d http://www.bancodaprecos.com.br/CertificadAutenticidade?token=Ac1q3r3QcAn5qCPSZDNLCQHTMSWOnDqLUxy%25269tqclH8rPm@WA%3d3d3d</p>		
--	--	--



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
23ª Brigada de Infantaria de Selva
50ª Batalhão de Infantaria de Selva

Objeto: Contratação de Serviço de manutenção de viaturas com substituição de peças.
Descrição: **Manutenção de Veículos Pesados - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA MOTOCICLETAS COM MÃO DE OBRA, INCLUINDO A TROCA DAS PEÇAS CONSTANTES NO ANEXO A ITEM 8**

CatSer: 3573 - MANUTENCAO DE VEICULOS PESADOS

Data: 14/04/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:252022 / UASG:160103
Lote/Item: /4
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 28/04/2023 18:05
Homologação: 28/04/2023 20:34
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3
Unidade: HORA
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
06.211.458/0001-76	UTILIPEÇAS SERVICE LTDA *VENCEDOR*	R\$ 170,00			
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA MOTOCICLETAS COM MÃO DE OBRA, INCLUINDO A TROCA DAS PEÇAS CONSTANTES NO ANEXO A ITEM 8</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	Imperatriz	PC LINO TEIXEIRA, 156	Ronaldo	(99) 3525-8200	utilipeccaservice@hotmail.com
27.636.892/0001-78	AUTOCAP PEÇAS E SERVICOS EIRELI	R\$ 185,00			
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA MOTOCICLETAS COM MÃO DE OBRA, INCLUINDO A TROCA DAS PEÇAS CONSTANTES NO ANEXO A ITEM 8</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MA	Imperatriz	AV DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1685	(99) 3523-1417	autocappecas@gmail.com	
07.582.357/0001-74	MECANICA NOVA WGD LTDA	R\$ 189,00			
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA MOTOCICLETAS COM MÃO DE OBRA, INCLUINDO A TROCA DAS PEÇAS CONSTANTES NO ANEXO A ITEM 8. Validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias. Prazo de execução/entrega: 5 (cinco) dias Garantia dos serviços/peças: 90 (trarenta) dias. As peças utilizadas serão originais/genuínas, e os preços previstos na "Tabela de Peças do Fabricante" ou do arcabouço do "Sistema auxiliar". Declaramos que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos e de que temos total conhecimento de todas as condições neste Edital. Nos valores propostos estão incluídos todos os fretes, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. E em cumprimento ao Acórdão TCU nº 950/2007, publicado no DOU de 28/05/07, não estão embutidos na proposta de preços os custos relativos ao IRPJ-Imposto de Renda de Pessoa Jurídica e à CSLL-Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RJ	Belford Roxo	R CASTRO ALVES, 335	(21) 2762-0184	mecanicariovawgd@yahoo.com.br	

Item 2: Manutenção Preventiva (Veículos, Máquinas)

Preço Estimado: R\$ 179,40 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 179,40 Média dos Preços Obtidos: R\$ 179,40

Quantidade	Descrição	Observação
1 Hora	UNIDADE	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 160,60
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Município de Porto da Estrela -MT
Objeto: Registro de Preço visando a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para manutenção dos pneus da Frota da Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT.
Descrição: **SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO PREVENTIVA, SERVICIO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS, EM EQUIPAMENTOS/MAQUINAS PESADAS - SERVICIO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO PREVENTIVA, SERVICIO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS, EM EQUIPAMENTOS/MAQUINAS PESADAS**

Data: 12/04/2023 09:01
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 17762_0062023
Lote/Item: 31/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 50
Unidade: UN
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.196.125/0001-02	JOAO BOSCO FERREIRA *VENCEDOR*	R\$ 160,60
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada</p>		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 181,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA - MG
Objeto: Contratação de Manutenção de Veículos e Máquinas
Descrição: **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS - 235.000.338 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS - 235.000.338**

Data: 15/03/2023 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00005423
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Fonte: portal.sgplcloud.net:9046/transparencia/
Quantidade: 850
Unidade: HS
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
09.452.992/0001-62	CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR EIRELI *VENCEDOR*	R\$ 181,00		
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada</p>				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Pouso Alegre	R POLYCARPO RIBEIRO DA CUNHA, 147	(35) 3421-3967	centroabientopa@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 181,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA - MG
 Objeto: Contratação de Manutenção de Veículos e Maquinas
 Descrição: **MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS**
 Data: 15/03/2023 00:00
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 SRP: SIM
 Identificação: 00005423
 Lote/Item: 1/2
 Ata: N/A
 Fonte: portal.sgpccloud.net:9046/transparencia/
 Quantidade: 900
 Unidade: HS
 UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.452.992/0001-62	CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR EIRELI *VENCEDOR*	R\$ 181,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
MG	Pouso Alegre	R POLYCARPO RIBEIRO DA CUNHA, 147	(35) 3421-3967	contabilextopa@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 195,00
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA - MG
 Objeto: Contratação de Manutenção de Veículos e Maquinas
 Descrição: **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS - 235.000.339 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS - 235.000.339**
 Data: 15/03/2023 00:00
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 SRP: SIM
 Identificação: 00005423
 Lote/Item: 1/5
 Ata: N/A
 Fonte: portal.sgpccloud.net:9046/transparencia/
 Quantidade: 1.550
 Unidade: HS
 UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.091.121/0001-00	TRATORVALE POUSO ALEGRE COMERCIO DE PECAS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 195,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
MG	Pouso Alegre	AV PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1905	THAYS	(35) 3425-0304	tratorvale@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 174,80
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar do Sul
 5ª Região Militar
 14ª Brigada de Infantaria Motorizada
 23º Batalhão de Infantaria
 Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de manutenção de viaturas, com fornecimento de peças, pertencentes à frota do 23º Batalhão de Infantaria.
 Descrição: **Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Serviços de diagnósticos, manutenção preventiva, corretiva, substitutiva de peças mecânicas e elétricas dos veículos automotores, que seguem as mesmas especificações e características técnicas exigidas para a peça utilizada na linha de montagem do veículo (ABNT NBR 15296), tipos: utilitário da marca MITSUBISHI. Hora técnica para substituição de peças mecânicas.**
 Cat/Ser: **3565 - MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS**
 Data: 17/08/2023 10:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão.162023 / UASG.160440
 Lote/Item: 7/13
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.compras.governamentais.gov.br
 Quantidade: 105
 Unidade: HORA
 UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.174.440/0001-84	PR COMERCIO DE AUTO PECAS E IMPORTADORA LTDA *VENCEDOR*	R\$ 174,80

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Serviços de diagnósticos, manutenção preventiva, corretiva, substitutiva de peças mecânicas e elétricas dos veículos automotores, que seguem as mesmas especificações e características técnicas exigidas para a peça utilizada na linha de montagem do veículo (ABNT NBR 15296), tipos: utilitário da marca MITSUBISHI. Hora técnica para substituição de peças mecânicas.

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
SC	Blumenau	RDD BR 470, 7887	(47) 9210-9549	atendimento@pridistribuidora.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.013.111/0002-49	RC PNEUS LTDA	R\$ 174,80

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Serviços de diagnósticos, manutenção preventiva, corretiva, substitutiva de peças mecânicas e elétricas dos veículos automotores, que seguem as mesmas especificações e características técnicas exigidas para a peça utilizada na linha de montagem do veículo (ABNT NBR 15296), tipos: utilitário da marca MITSUBISHI. Hora técnica para substituição de peças mecânicas.

Endereço:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.932.461/0001-72	PREMIER PECAS E SERVICOS - EIRELI	R\$ 177,33

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, SUBSTITUTIVA DE PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES, QUE SEQUEM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS PARA A PEÇA UTILIZADA NA LINHA DE MONTAGEM DO VEÍCULO (ABNT NBR 15296), TIPOS: UTILITÁRIO DA MARCA MITSUBISHI. HORA TÉCNICA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS.

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
MS	Campo Grande	R CHAADI SCAFF, 336	Delmar Leonir Hupples	(67) 3355-6117	premiercrgm@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 150,38
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Item 3: Manutenção Corretiva (Veículos: Ônibus, Caminhão)			
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Hora	UNIDADE		

Preço Estimado: R\$ 147,60 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 147,60 Média das Propostas Obtidas: R\$ 147,50



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
5ª Região Militar
14ª Brigada de Infantaria Motorizada
23º Batalhão de Infantaria

Data: 17/08/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:162023 / UASG:160440
Lote/Item: 11/21
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 128
Unidade: HORA
UF: SC

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de manutenção de viaturas, com fornecimento de peças, pertencentes à frota do 23º Batalhão de Infantaria.

Descrição: **Manutenção de Veículos Leves e Pesados** - Serviços de diagnósticos, manutenção preventiva, corretiva, substitutiva de peças mecânicas e elétricas dos veículos automotores, que seguem as mesmas especificações e características técnicas exigidas para a peça utilizada na linha de montagem do veículo (ABNT NBR 15296), tipos: PESADO/ caminhões e ônibus da marca VOLKSWAGEN. Hora técnica para substituição de peças mecânicas.

CatSer: 3565 - MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.174.440/0001-84	PR COMERCIO DE AUTO PECAS E IMPORTADORA LTDA "VENCEDOR"	R\$ 59,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviços de diagnósticos, manutenção preventiva, corretiva, substitutiva de peças mecânicas e elétricas dos veículos automotores, que seguem as mesmas especificações e características técnicas exigidas para a peça utilizada na linha de montagem do veículo (ABNT NBR 15296), tipos: PESADO/ caminhões e ônibus da marca VOLKSWAGEN. Hora técnica para substituição de peças mecânicas.		
Estado: SC	Cidade: Blumenau	Endereço: RÓD BR 470, 7887
		Telefone: (47) 9210-5549
		Email: atendimento@prdistribuidora.com.br
21.932.461/0001-72	PREMIER PECAS E SERVICOS - EIRELI	R\$ 241,26
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, SUBSTITUTIVA DE PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES, QUE SEGUEM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS PARA A PEÇA UTILIZADA NA LINHA DE MONTAGEM DO VEÍCULO (ABNT NBR 15296), TIPOS: PESADO/ CAMINHÕES E ÔNIBUS DA MARCA VOLKSWAGEN. HORA TÉCNICA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS.		
Estado: MS	Cidade: Campo Grande	Endereço: R CHAADI SCAFF, 336
		Nome de Contato: Delmar Leonir Huppes
		Telefone: (67) 3355-6117
		Email: premiercrgms@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3. Mediana das Propostas Finais R\$ 132,61
Inc. 1 Art. 5º da IN 05 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
3ª Batalhão de Engenharia de Combate

Data: 16/08/2023 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:102023 / UASG:160367
Lote/Item: 36/72
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 400
Unidade: HORA
UF: RS

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço e aquisição de peças para veículos, equipamentos e embarcações, PE 10/2023.

Descrição: **Manutenção de Veículos Leves e Pesados** - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM GARANTIA EM TROCA DE PEÇAS. NÃO HAVERÁ DISPUTA NESTE ITEM, LANÇAR O MESMO VALOR DE REFERÊNCIA, RENAULT

CatSer: 3565 - MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.288.408/0001-39	FABIANA AGUIAR DA COSTA DA SILVA	R\$ 132,61
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM GARANTIA EM TROCA DE PEÇAS. NÃO HAVERÁ DISPUTA NESTE ITEM. LANÇAR O MESMO VALOR DE REFERÊNCIA, RENAULT		
Estado: RS	Cidade: Santa Maria	Endereço: AV GOVERNADOR WALTER JOBIM, 160
		Telefone: (51) 3222-2447
		Email: alcontabi2011@hotmail.com

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

08.362.070/0001-00 ALIANÇA CARVALHO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA R\$ 132,61

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Renault - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM GARANTIA EM TROCA DE PEÇAS. NÃO HAVERÁ DISPUTA NESTE ITEM, LANÇAR O MESMO VALOR DE REFERÊNCIA.

Estado: RJ **Cidade:** Nova Iguaçu **Endereço:** R LATERAL, 1920 **Nome de Contato:** Flavia **Telefone:** (21) 3144-2012 **Email:** alianca.financeiro@yahoo.com.br

13.754.000/0001-29 G4 SERVICIO E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS E AGRICOLAS LTDA R\$ 132,61

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: GRUPO 36 - ITEM 72 RENAULT - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM GARANTIA EM TROCA DE PEÇAS. NÃO HAVERÁ DISPUTA NESTE ITEM, LANÇAR O MESMO VALOR DE REFERÊNCIA. - O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação. - O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da emissão da nota de empenho em remessa (única ou parcelada). - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 meses. - O prazo de garantia para as peças aplicadas obedecerá ao prazo de garantia estipulado expressamente pelo fabricante em termo próprio e contará a partir da data de instalação ou execução do serviço e não poderá ser inferior 500 (quinhentas) horas para equipamentos e 90 (noventa) dias ou 10.000 (dez mil) quilômetros rodados para as viaturas. - Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos. - Nos valores acima propostos estão incluídas todas as despesas trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e o imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídas na proposta apresentada e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. - Declaramos que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos e de que temos total conhecimento de todas as condições neles contidas. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

Estado: RJ **Cidade:** Nova Iguaçu **Endereço:** AV HENRIQUE DUQUE ESTRADA MAYER, 1751 **Nome de Contato:** MIKAELE **Telefone:** (21) 3101-0637 **Email:** g4serviociocomercio@hotmail.com

07.582.357/0001-74 MECANICA NOVA WGD LTDA R\$ 132,61

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM GARANTIA EM TROCA DE PEÇAS. NÃO HAVERÁ DISPUTA NESTE ITEM, LANÇAR O MESMO VALOR DE REFERÊNCIA. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias Prazo de execução/entrega: 20 (vinte) dias para peça. De acordo com o serviço solicitado Garantia dos serviços/peças: prazo de 06 (seis) meses ou 5.000 (cinco mil) quilômetros. As peças utilizadas serão originais ou genuínas, e os preços previstos na "Tabela de Peças do Fabricante" ou do orçamento do "Sistema audatex". Declaramos que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos e de que temos total conhecimento de todas as condições neles contidas. Nos valores propostos estão incluídos todos os fretes, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fomento dos bens. E em cumprimento ao Acórdão TCU nº 950/2007, publicado no DOU de 28/05/07, não estão embutidos na proposta de preços os custos relativos ao IRPJ-imposto de Renda de Pessoa Jurídica e à CSLL-Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

Estado: RJ **Cidade:** Belford Roxo **Endereço:** R CASTRO ALVES, 335 **Telefone:** (21) 2762-9184 **Email:** mecanicanovawgd@yahoo.com.br

20.363.508/0001-61 PATRICIA CRISTINA DE ABREU R\$ 132,61

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM GARANTIA EM TROCA DE PEÇAS. NÃO HAVERÁ DISPUTA NESTE ITEM, LANÇAR O MESMO VALOR DE REFERÊNCIA, RENAULT

Estado: SP **Cidade:** Carapicuíba **Endereço:** R HELENA, 222 **Nome de Contato:** Patricia Cristina De Abreu **Telefone:** (11) 4202-1334 **Email:** lucopecas04@gmail.com

13.378.981/0001-57 SCOTT SERVICOS, COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI R\$ 132,61

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM GARANTIA EM TROCA DE PEÇAS. NÃO HAVERÁ DISPUTA NESTE ITEM, LANÇAR O MESMO VALOR DE REFERÊNCIA, RENAULT

Estado: RJ **Cidade:** Mesquita **Endereço:** AV UNIAO, 918 **Nome de Contato:** ERICKSON / MILENA **Telefone:** (21) 2757-3258 **Email:** scottcontatorj@gmail.com



Relatório gerado no dia 20/08/2023 14:30:08 (IP: 191.8.22.181)

Código de Verificação: Act1q39QpAn5qQPSZKXNLCQHTMSWONdUqUx%2520tqHucHnFmBWA%253d%253d

<http://www.bancodaprecis.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Act1q39QpAn5qQPSZKXNLCQHTMSWONdUqUx%2520tqHucHnFmBWA%253d%253d>



Relatório gerado no dia 20/08/2023 14:30:08 (IP: 191.8.22.181)

Código de Verificação: Act1q39QpAn5qQPSZKXNLCQHTMSWONdUqUx%20tqHucHnFmBWA%253d%253d

<http://www.bancodaprecis.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Act1q39QpAn5qQPSZKXNLCQHTMSWONdUqUx%20tqHucHnFmBWA%253d%253d>



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.550.871/0001-19 *VENCEDOR*	G.V. CARPES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	R\$ 132,61

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM GARANTIA EM TROCA DE PEÇAS. NÃO HAVERÁ DISPUTA NESTE ITEM. LANÇAR O MESMO VALOR DE REFERÊNCIA, RENAULT

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
RS	Santa Rosa	AV EXPEDICIONARIO WEBER, 3883	(55) 3512-4668	autopecasfott@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 132,61
 Inc. IAR, 5ª de IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 3ª Batalhão de Engenharia de Combate	Data: 16/08/2023 08:30 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:102023 / UASG.160367 Lote/Item: 37/74 Ata: Link Ata Fonte: www.compras.governamentais.gov.br
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço e aquisição de peças para veículos, equipamentos e embarcações, PE 10/2023.	Quantidade: 200 Unidade: HORA UF: RS
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM GARANTIA EM TROCA DE PEÇAS. NÃO HAVERÁ DISPUTA NESTE ITEM, LANÇAR O MESMO VALOR DE REFERÊNCIA, CHEVROLET	
CatSer: 3565 - MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.582.357/0001-74	MECANICA NOVA WGD LTDA	R\$ 132,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM GARANTIA EM TROCA DE PEÇAS. NÃO HAVERÁ DISPUTA NESTE ITEM. LANÇAR O MESMO VALOR DE REFERÊNCIA. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de execução/entrega: 20 (vinte) dias para peça. De acordo com o serviço solicitado. Garantia dos serviços/peças: prazo de 06 (seis) meses ou 5.000 (cinco mil) quilômetros. As peças utilizadas serão originais ou genuínas, e os preços previstos na "Tabela de Peças do Fabricante" ou do orçamento do "Sistema audítes". Declaramos que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos e de que temos total conhecimento de todas as condições neles contidas. Nos valores propostos estão incluídos todos os fretes, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. E em cumprimento ao Acórdão TCU nº 950/2007, publicado no DOU de 28/09/07, não estão embutidos na proposta de preços os custos relativos ao IRPJ, Imposto de Renda de Pessoa Jurídica e à CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
RJ	Belford Roxo	R CASTRO ALVES, 305	(21) 2762-9184	meccanicanovawgd@yahoo.com.br

19.288.408/0001-39	FABIANA AGUIAR DA COSTA DA SILVA	R\$ 132,61
--------------------	----------------------------------	------------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM GARANTIA EM TROCA DE PEÇAS. NÃO HAVERÁ DISPUTA NESTE ITEM. LANÇAR O MESMO VALOR DE REFERÊNCIA, CHEVROLET

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
RS	Santa Maria	AV GOVERNADOR WALTER JOBIM, 160	(55) 3222-2447	alcontabil2011@hotmail.com

08.362.070/0001-00	ALIANÇA CARVALHO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 132,61
--------------------	---	------------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Chevrolet - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM GARANTIA EM TROCA DE PEÇAS. NÃO HAVERÁ DISPUTA NESTE ITEM, LANÇAR O MESMO VALOR DE REFERÊNCIA.

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
RJ	Nova Iguaçu	R LATERAL, 1920	Flavia	(21) 3144-2612	alianca.financeiro@yahoo.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.754.000/0001-29 *VENCEDOR*	G4 SERVICIO E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS E AGRICOLAS LTDA	R\$ 132,61

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: GRUPO 37 - ITEM 74 CHEVROLET - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM GARANTIA EM TROCA DE PEÇAS. NÃO HAVERÁ DISPUTA NESTE ITEM, LANÇAR O MESMO VALOR DE REFERÊNCIA - O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação - O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da emissão da nota de empenho em remessa (única ou parcelada), - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 meses - O prazo de garantia para as peças aplicadas obedecerá ao prazo de garantia estipulado expressamente pelo fabricante em termo próprio e contará a partir da data de instalação ou execução do serviço e não poderá ser inferior 500 (quinhentas) horas para equipamentos e 90 (noventa) dias ou 10.000 (dez mil) quilômetros rodados para as vitórias. - Declaramos que nos preços colados estão incluídos todos os despesas que direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, repatrios, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos. - Nos valores acima propostos estão incluídos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e O imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, que não podem ser repassadas à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. - Declaramos que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos e de que temos total conhecimento de todas as condições neles contidas - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
RJ	Nova Iguaçu	AV HENRIQUE DUQUE ESTRADA MAYER, 1751	MIKAELA	(21) 3101-0637	g4servicoscomercio@hotmail.com

20.363.508/0001-61	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	R\$ 132,61
--------------------	----------------------------	------------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM GARANTIA EM TROCA DE PEÇAS. NÃO HAVERÁ DISPUTA NESTE ITEM, LANÇAR O MESMO VALOR DE REFERÊNCIA, CHEVROLET

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
SP	Carapicuíba	R HELENA, 222	Patricia Cristina De Abreu	(11) 4202-1334	lucopecas99@gmail.com

13.378.981/0001-67	SCOTT SERVICOS, COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	R\$ 132,61
--------------------	--	------------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM GARANTIA EM TROCA DE PEÇAS. NÃO HAVERÁ DISPUTA NESTE ITEM, LANÇAR O MESMO VALOR DE REFERÊNCIA, CHEVROLET

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
RJ	Mesquita	AV LUNIAO, 918	ERICKSON / MILENA	(21) 2757-3258	scottcontator@gmail.com

16.550.871/0001-19	G.V. CARPES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	R\$ 132,61
--------------------	--	------------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM GARANTIA EM TROCA DE PEÇAS. NÃO HAVERÁ DISPUTA NESTE ITEM, LANÇAR O MESMO VALOR DE REFERÊNCIA, CHEVROLET

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
RS	Santa Rosa	AV EXPEDICIONARIO WEBER, 3883	(55) 3512-4668	autopecasfott@hotmail.com

07.279.072/0001-69	COMERCIO DE AUTO PECAS LUZ LTDA.	R\$ 132,61
--------------------	----------------------------------	------------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM GARANTIA EM TROCA DE PEÇAS

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
PR	Cascavel	R DA BANDEIRA, 1000	(45) 3035-3036	autopecaslo@pop.com.br

Item 4 - Manutenção Corretiva (Veículos, Máquinas)

Preço Estimado: R\$ 173,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 173,00 Média dos Preços Obidos: R\$ 173,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Hora	UNIDADE	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 115,00

Ino: II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: Prefeitura Municipal de Palma
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
Descrição: Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – MÁQUINAS PESADAS - Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – MÁQUINAS PESADAS
Data: 26/04/2023 16:43
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 233121
Lote/Item: 1/4
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 1 000
Unidade: h
UF: MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

29.158.702/0001-80 TRACTORMASTER LTDA R\$ 114,00
 VENCEDOR

Marca: N/C
 Fabricante: N/C
 Modelo: N/C
 Descrição: Descrição não informada

Estado: MG Cidade: Marí Endereço: AV PRESIDENTE MEDICE, 330 Telefone: (32) 3426-1510 Email: consultec@intermas.com.br

39.145.249/0001-20 CASTRO & CASTRO MECANICA LTDA R\$ 115,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: MG Cidade: Leopoldina Endereço: RUA RAFAEL GORRADO, 454 Telefone: (32) 9974-5056 Email: melikuan88@hotmail.com

65.198.566/0001-15 NORTE SUL PECAS E MECANICA LTDA R\$ 117,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: MG Cidade: Leopoldina Endereço: R PROJETADA BR 116 - KM 773, S/N Telefone: (32) 3441-3662 Email: dien_lortesul@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 168,00

Ino: II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FM DE DONA FRANCISCA

Data: 06/03/2023 00:00

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção mecânica (preventiva e corretiva) e de troca de óleo e filtros
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA (CORRETIVA E PREVENTIVA) DAS MÁQUINAS DA – LINHA PESADA – DIESEL (TRATORES, MOTONIVELADORAS, ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, RETROESCAVADEIRAS, TRATORES AGRÍCOLAS) DA FROTA DO MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA (CORRETIVA E PREVENTIVA) DAS MÁQUINAS DA – LINHA PESADA – DIESEL (TRATORES, MOTONIVELADORAS, ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, RETROESCAVADEIRAS, TRATORES AGRÍCOLAS) DA FROTA DO MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Modalidade: Pregão Presencial
SRP: SIM
Identificação: 46600-2-2023-PRP
Lote/Item: 1/3
Ata: Link Ata
Fonte: https://portal.lice.rs.gov.br/aplicpro/d/Pp=50500.3...NO:::
Quantidade: 600
Unidade: H
UF: RS

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

06.149.387/0001-29 F. M. KLUGE R\$ 168,00
 VENCEDOR

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: RS Cidade: Dona Francisca Endereço: R ALBERTO PASQUALINI, 836 Telefone: (51) 9979-0230

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 229,00

Ino: II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Prefeitura Municipal de Miracema/RJ
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS

Data: 15/12/2022 00:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM

Descrição: SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS PESADAS Marca: IRMÃOS FRAUCHES - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS PESADAS Marca: IRMÃOS FRAUCHES

Identificação: 462022
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Fonte: miracema.gov.br/cloud/pronimib/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 6.588
Unidade: H
UF: RJ

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

01.803.752/0001-53 OFICINA DE MANUTENCAO E TORNEARIA IRMADS FRAUCHES LTDA R\$ 228,00
 VENCEDOR

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: RJ Cidade: Santo Antônio de Pádua Endereço: EST PADUA / PIRAPETINGA, S/NR Telefone: (22) 3851-0483

32.827.127/0001-75 A. C. DELFIM MISAEL MECANICA R\$ 229,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: RJ Cidade: Miracema Endereço: AVENIDA DEPUTADO LUIZ FERNANDO LINHARES, 1381 Telefone: (22) 3852-1933 Email: hjgor_misael@hotmail.com

24.743.911/0001-77 LEONARDO B. AMBROSIO MECANICA LTDA R\$ 249,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: RJ Cidade: Miracema Endereço: RUA ANTONIO VENTURA COIMBRA LQPE5, 997 Nome de Contato: Leonardo Telefone: (22) 3852-1892 Email: bra.zolaleonardo2@gmail.com



Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

RS 180,00

Insc II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA **Data:** 01/12/2022 00:00

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA FURGÃO M. BENS SPRINTER PLACA ERA 6C63, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Modalidade:** Dispensa de licitação

SRP: NÃO

Identificação: 510125-7-083-2022

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: cidadao.lce.mt.gov.br/licitacao

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.030.077/0001-51	VG AUTOMOTIVE CENTRO ESTETICO VEICULAR LTDA	RS 180,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MT	Várzea Grande	AV ULisses POMPEU DE CAMPOS (LOT CENTRO), 12
Telefone:	Email:	
(65) 2129-0269	financeiro@vgaberasauto.com.br	

Item 5: Serviços de Retífica de Motores

Preço Estimado: R\$ 194,10 (m) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 194,10 Média dos Preços Obtidos: R\$ 194,10

Quantidade	Descrição	Observação
1 Hora	UNIDADE	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 190,00

Insc II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás **Data:** 06/04/2023 14:14

Objeto: E eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de forma preventiva e corretiva a manutenção de veículos leves (carros/camionetes/vans) para atender as necessidades da frota de veículos leves próprios da Prefeitura Municipal de... **Modalidade:** Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 231301

Lote/Item: 1/6

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 900

Unidade: h

UF: PA

Descrição: SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES P/ VEÍCULOS LEVES (CARROS/CAMIONETES/VANS) DESCRIÇÃO BÁSICA DOS SERVIÇOS: Substituição de peças, retífica de motores a diesel, gasolina ou flex, em geral, montagens e desmontagens, avaliações e resolução de problemas relaci- SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES P/ VEÍCULOS LEVES (CARROS/CAMIONETES/VANS) DESCRIÇÃO BÁSICA DOS SERVIÇOS: Substituição de peças, retífica de motores a diesel, gasolina ou flex, em geral, montagens e desmontagens, avaliações e resolução de problemas relacionados a este objeto.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.268.673/0001-09	AGRONORTE TRATORES EIRELI	RS 190,00
VENCEDOR		
Marca: PRÓPRIO		
Fabricante: PRÓPRIO		
Modelo: SERVIÇO		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 173,20

Insc II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNIC. DE SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA **Data:** 10/03/2023 00:00

Objeto: Confeção de Ata de Registro para Futura e Eventual contratação de empresa para prestação de serviços de revisão do sistema hidráulico, serviços de revisão do sistema pneumático e serviços de revisão do sistema elétrico eletrônico, serviços de revisão mecânica, serviços de recuperação de material rodante, serviços de retífica de motores e serviços de recuperação de componentes hidráulicos em veículos da linha pesada. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00001923

Lote/Item: 1/6

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: 138.59.40.26:8079/transparencia/

Quantidade: 2.300

Unidade: HORAS

UF: RJ

Descrição: SERVIÇO DE RETIFICA EM MOTORES. - SERVIÇO DE RETIFICA EM MOTORES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.232.835/0001-70	XAMAXE SERVICOS LTDA	RS 173,20
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RJ	São Francisco de Itabapoana	AV VEREADOR EDENES DA SILVA VIANA, 171
Telefone:	Email:	
(22) 2789-1689	xamaxelda@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 173,20

Insc II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUN. PROM. DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE **Data:** 10/03/2023 00:00

Objeto: Confeção de Ata de Registro para Futura e Eventual contratação de empresa para prestação de serviços de revisão do sistema hidráulico, serviços de revisão do sistema pneumático e serviços de revisão do sistema elétrico eletrônico, serviços de revisão mecânica, serviços de recuperação de material rodante, serviços de retífica de motores e serviços de recuperação de componentes hidráulicos em veículos da linha pesada. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00001923

Lote/Item: 1/6

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: 138.59.40.26:8079/transparencia/

Quantidade: 2.300

Unidade: HORAS

UF: RJ

Descrição: SERVIÇO DE RETIFICA EM MOTORES. - SERVIÇO DE RETIFICA EM MOTORES



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
17.232.835/0001-70	XAMAXE SERVICOS LTDA	R\$ 173,20		
VENCEDOR				
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	São Francisco de Itabapoana	AV VEREADOR EDENITES DA SILVA VIANA, 171	(22) 2789-1689	xamaxeltda@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 240,00
Inc II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão:	Prefeitura Municipal de Franciscoópolis	Data:	09/03/2023 00:00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO, VEÍCULOS LOCADOS E OUTROS ÓRGÃOS CONVENIADOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCOÓPOLIS	Modalidade:	Pregão Presencial
Descrição:	SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO DE MOTORES EM VEÍCULOS LEVES, EM VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA, ÁLCOOL OU FLEX. - SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO DE MOTORES EM VEÍCULOS LEVES, EM VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA, ÁLCOOL OU FLEX.	SRP:	NÃO
		Identificação:	182023
		Lote/Item:	5/23517
		Ata:	N/A
		Fonte:	pmfranciscopolis-transparencia.gov.br
		Quantidade:	1.600
		Unidade:	HR - HORA
		UF:	MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
12.320.801/0001-13	SEBASTIAO INACIO DE SOUZA ALVES	R\$ 240,00		
VENCEDOR				
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO DE MOTORES EM VEÍCULOS LEVES, EM VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA, ÁLCOOL OU FLEX.				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Matacacheta	R NICOLAS MAZZINGHY, 107	(33) 9128-1940 / (33) 3514-1301	contabil.inacio@outlook.com

Item 6: Serviços Elétricos

Preço Estimado: R\$ 177,08 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 177,08	Média dos Preços Obtidos: R\$ 177,08
---------------------------------	---------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
1 Hora	UNIDADE	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 152,30
Inc II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão:	FUNDO MUN PROM. DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE	Data:	09/02/2023 00:00
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos da linha diesel, gasolina e flex para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Descrição:	SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS A GASOLINA E FLEX. - SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS A GASOLINA E FLEX.	SRP:	SIM
		Identificação:	00000523
		Lote/Item:	1/6
		Ata:	Link Ata
		Fonte:	138.59.40.26.8079/transparencia.gov.br
		Quantidade:	200
		Unidade:	H
		UF:	RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
17.232.835/0001-70	XAMAXE SERVICOS LTDA	R\$ 152,30		
VENCEDOR				
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	São Francisco de Itabapoana	AV VEREADOR EDENITES DA SILVA VIANA, 171	(22) 2789-1689	xamaxeltda@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 128,00
Inc II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão:	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães/MG	Data:	01/02/2023 00:00
Objeto:	Serviços elétricos veículos SOMEX	Modalidade:	Pregão presencial
Descrição:	SERVIÇO ELÉTRICO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO SAAE - SERVIÇO ELÉTRICO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO SAAE	SRP:	SIM
		Identificação:	282023
		Lote/Item:	1/1
		Ata:	N/A
		Fonte:	mgportal.datatransparencia.azurewebsites.net/home/index?inscricao=1250048000128
		Quantidade:	7
		Unidade:	h/hora
		UF:	MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.995.901/0001-99	ELETROTECNICA PRIMUS LTDA	R\$ 128,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇO ELÉTRICO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO SAAE		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Guanhães	TV JOAQUIM GUIMARAES, 46

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 128,00
Inc II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão:	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães/MG	Data:	16/01/2023 00:00
Objeto:	Serviços elétricos veículos SOMEX	Modalidade:	Pregão presencial
Descrição:	SERVIÇO ELÉTRICO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO SAAE - SERVIÇO ELÉTRICO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO SAAE	SRP:	SIM
		Identificação:	182023
		Lote/Item:	1/1
		Ata:	N/A
		Fonte:	mgportal.datatransparencia.azurewebsites.net/home/index?inscricao=1250048000128
		Quantidade:	7
		Unidade:	h/hora
		UF:	MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.995.901/0001-99	ELETROTECNICA PRIMUS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 128,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇO ELÉTRICO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO SAAE		
Estado: MG	Cidade: Guanhães	Endereço: TV JOAQUIM GUIMARAES, 46

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 300,00
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS	Data: 19/09/2022 00:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO OBRIGATORIA COM TROCA DE ÓLEO/PEÇAS, DE 60.000 KM DO VEÍCULO TRAILBLAZER PREMIER R6A-LTZ D4A GM/CHEVROLET, PLACA RAW-2A56, VB-350, PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL.	Modalidade: Dispensa de licitação para compras e serviços
SRP: NÃO	Identificação: 510263-7-071-2022
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS - SERVIÇO ELÉTRICO, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, EM VEÍCULOS POPULARES - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS - SERVIÇO ELÉTRICO, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, EM VEÍCULOS POPULARES.	Lote/Item: 1/7
Fonte: cidadadoce.mlgov.br/licitacao	Ata: N/A
Quantidade: 1	Unidade: Unidade
UF: MT	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
73.812.521/0002-06	OESTE VEICULOS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 300,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MT	Cidade: Campo Novo do Parecis	Endereço: AV FLORIANÓPOLIS, 216
Telefone: (65) 3382-0350	Email: oesteveiculos@oesteveiculos.com.br	

Item 7: Serviços de Funilaria e Pintura

Preço Estimado: R\$ 167,15 (un)	Porcentual:	Preço Estimado Calculado: R\$ 167,15	Média dos Preços Obtidos: R\$ 167,15
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Hora	UNIDADE		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 183,60
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO PR	Data: 12/09/2023 09:00
Objeto: Formação de registro de preços, para eventual contratação de empresa especializada em serviços de mecânica, manutenção, montagem, lataria e pintura, funilaria, estofaria e tapacaria, balanceamento alinhamento e cambagem, para pesados movidos a diesel, médios, e leves a álcool ou gasolina e/ou flex, motos, listados da frota municipal ou que por ventura sejam agregados a frota de veículos, da Prefeitura do município de Campo Magro.	Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM	Identificação: N°Pregão:542023 / UASG:980842
Descrição: Pintura Automotiva - Polimento Mecanizado - SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA EM GERAL PARA VEÍCULOS PESADOS. (MÍNIMO DE 15% DE DESCONTO).	Lote/Item: 3/5
CatSer: 13625 - PINTURA AUTOMOTIVA - POLIMENTO MECANIZADO	Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	Quantidade: 600
Unidade: UNIDADE	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
72.118.813/0001-91	CELIO BITENCOURT *VENCEDOR*	R\$ 182,24
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviços de funilaria e pintura em geral para veículos pesados		
Estado: PR	Cidade: Campo Largo	Endereço: R ALCIDES BITENCOURT, 4700
Telefone: (41) 3292-2457	Email: financeirocejcare@gmail.com	

76.071.984/0001-63	IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	R\$ 184,96
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviços de funilaria e pintura em geral para veículos pesados. VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS		
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: R ANNE FRANK, 5530

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 200,00
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO	Data: 29/03/2023 00:00
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA	Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM	Identificação: 00001723
Descrição: SERVIÇO ESPECIALIZADO EM FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA VEICULO LINHA MEDIA E PESADA - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA VEICULO LINHA MEDIA E PESADA	Lote/Item: 1/2
Fonte: portalcmgce.dfnz.net/8079/transparencia/	Ata: N/A
Quantidade: 800	Unidade: HRS
UF: MT	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.879.279/0001-93	MANOEL MESSIAS RODRIGUS DE SOUSA *VENCEDOR*	R\$ 200,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 160,00
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Remanso PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO	Data: 23/03/2023 12:02
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação dos serviços relativos à serviços funilaria e pintura automotiva da frota própria municipal de Remanso-BA.	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM	Identificação: 228903
Descrição: SERVIÇO FUNILARIA E PINTURA VEICULOS UTILITARIOS E PESADOS DA FROTA DO MUNICIPIO - SERVIÇO FUNILARIA E PINTURA VEICULOS UTILITARIOS E PESADOS DA FROTA DO MUNICIPIO	Lote/Item: 1/2
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br	Ata: Link Ata
Quantidade: 1.000	Unidade: h
UF: BA	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.523.261/0001-40	FLORISVALDO ARAUJO DA SILVA SANTOS	R\$ 160,00
VENCEDOR		
Marca: N/C		
Fabricante: N/C		
Modelo: N/C		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 125,00
Inc II Art. 5º da IN 5 de 07 de Julho de 2021

Orgão: PM DE EUGÊNIO DE CASTRO	Data: 28/02/2023 00.00
Objeto: SERVIÇOS MECÂNICOS PARA DESMONTAGEM, MONTAGEM, SERVIÇOS DE SOLDA, SOCORRO, INCLUINDO MECÂNICA EM GERAL, TROCA DE ÓLEO, RETIFICA DE MOTOR, MOLAS E SUSPENSÃO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO E CONsertos NECESSÁRIOS, SERVIÇOS MECÂNICOS DE FUNILARIA, CHAPEAMENTO, LANTERNAGEM, ENFIBRAMENTO E PINTURA, SERVIÇOS MECÂNICOS DE AUTO ELÉTRICA E INJEÇÃO ELETRÔNICA, E SOCORRO, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONsertos CORRETIVOS NECESSÁRIOS, RELATIVOS AOS VEÍCULOS E UTILITÁRIOS LEVES, VANS, KOMBIS, MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	Modalidade: Pregão Presencial SRP: SIM Identificação: 67300-3-2023-PRP Lot/Item: 1/6 Als: N/A Fonte: https://portal.loe.rs.gov.br/aplicpro/d/Pp=50E60.3..NO.. Quantidade: 1.000 Unidade: H UF: RS
Descrição: SERVIÇO DE MECÂNICA DE FUNILARIA, CHAPEAMENTO, LANTERNAGEM, ENFIBRAMENTO E PINTURA, PARA MANUTENÇÃO E CONsertos NECESSÁRIOS RELATIVOS A TODOS OS VEÍCULOS LEVES, TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, DE CARGA (CAMINHÕES) E DE MÁQUINAS PESADAS - SERVIÇO DE MECÂNICA DE FUNILARIA, CHAPEAMENTO, LANTERNAGEM, ENFIBRAMENTO E PINTURA, PARA MANUTENÇÃO E CONsertos NECESSÁRIOS RELATIVOS A TODOS OS VEÍCULOS LEVES, TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, DE CARGA (CAMINHÕES) E DE MÁQUINAS PESADAS	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
27.217.068/0001-83	ELIDIANE DURKS 03276889076	R\$ 125,00		
VENCEDOR				
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Eugênio de Castro	EST portão do beijo. 4941	(55) 8122-3408	elidiane_durks@hotmail.com

LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Manutenção Preventiva (Veículos: Utilitarios)

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 14/04/2023 e 10/07/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - Manutenção Preventiva (Veículos: Máquinas)

- 4 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 15/03/2023 e 12/04/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 3 - Manutenção Corretiva (Veículos: Ônibus, Caminhão)

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 16/08/2023 e 17/08/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 4 - Manutenção Corretiva (Veículos: Máquinas)

- 4 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 01/12/2022 e 26/04/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 5 - Serviços de Retifica de Motores

- 4 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 09/03/2023 e 06/04/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 6 - Serviços Elétricos

- 4 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 19/09/2022 e 09/02/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 7 - Serviços de Funilaria e Pintura

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 12/09/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 28/02/2023 e 29/03/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa de preços em Leis, vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Miracema/RJ miracema.gov.br.cloud/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2	Data: 13/09/2023 11:48:19 Acessar a fonte aqui
2 - Compras MT cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao	Data: 25/07/2023 10:47:31 Acessar a fonte aqui
3 - Prefeitura Municipal de Camanducaia/MG portal.sgpcloud.net.9046/transparencia/	Data: Acessar a fonte aqui
4 - Câmara Municipal de General Carneiro/MT portalcmgc.ddns.net.8079/transparencia/	Data: 13/06/2023 08:15:38 Acessar a fonte aqui
5 - Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana/RJ 138.59.40.26.8079/transparencia/	Data: Acessar a fonte aqui
6 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 08/08/2023 10:55:38 Acessar a fonte aqui
7 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: Acessar a fonte aqui
8 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=505003::NO::	Data: 15/06/2023 14:14:48 Acessar a fonte aqui
9 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 10/08/2023 03:03:59 Acessar a fonte aqui
10 - Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG pmfranciscopolis-transparencia.gpecloud.com.br	Data: Acessar a fonte aqui
11 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães/MG mgfportal.datransparencia.azurewebsites.net/home/index?inscricao=21250048000128	Data: Acessar a fonte aqui

paymama Anuário da lista.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



PROCOLO: 041/2023

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota do município de Tuntum/MA.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Justificativa da necessidade da contratação:

- 1.1. Considerando que os veículos que fazem parte da frota municipal precisam constantemente de manutenção e revisão para que tenham um bom funcionamento e desempenho, além do que, essa falta de manutenção e prevenção prejudicam os serviços executados pela mesma, e pode acabar impossibilitando as atividades que são consideradas essenciais à população; torna-se necessário a manutenção dos veículos, para manter a funcionalidade, garantindo às secretarias a execução de um excelente trabalho aos munícipes.
- 1.2. Tendo em vista que a frota Municipal é necessária para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta, faz-se necessária a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal a fim de conservar os veículos e garantir que todas as atividades sejam executadas nos prazos estabelecidos.

2. Estimativas das quantidades:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD
1	Manutenção Preventiva (Veículos: Utilitários)	600	Horas
2	Serviços de Retifica de Motores	800	Horas
3	Serviços Elétricos	800	Horas
4	Serviços de Funilaria e Pintura	800	Horas

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD
01	Manutenção Preventiva (Veículos: Utilitários)	600	Horas
02	Manutenção Preventiva (Veículos: Máquinas)	500	Horas
03	Manutenção Corretiva (Veículos: Ônibus, Caminhão)	500	Horas
04	Manutenção Corretiva (Veículos: Máquinas)	500	Horas
05	Serviços de Retifica de Motores	500	Horas
06	Serviços Elétricos	480	Horas
07	Serviços de Funilaria e Pintura	480	Horas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



1	Manutenção Preventiva (Veículos: Utilitários)	600	Horas
2	Manutenção Corretiva (Veículos: Ônibus, Caminhão)	650	Horas
3	Serviços de Retifica de Motores	650	Horas
4	Serviços Elétricos	650	Horas
5	Serviços de Funilaria e Pintura	650	Horas

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD
1	Manutenção Preventiva (Veículos: Utilitários)	200	Horas
2	Serviços de Retifica de Motores	250	Horas
3	Serviços Elétricos	250	Horas
4	Serviços de Funilaria e Pintura	250	Horas

2.1. O quantitativo descrito nas planilhas decorre da apuração das demandas das secretarias municipais no atendimento às demandas de manutenção dos veículos que fazem parte da frota do município de Tuntum/MA, conforme apresentado acima.

3. Estimativa do valor da contratação:

3.1. A estimativa de valor foi realizada com base em pesquisa de preços de contratos de outros órgãos da administração pública, como mostra a tabela em anexo, tendo sido apurado o valor médio de mercado.

3.2. Foram utilizados os filtros preferencialmente a nível estadual e regional, porém não foi possível cotar todos os itens. Assim, a cotação foi realizada a nível nacional, conforme pesquisa anexa.

4. Justificativas do parcelamento:

4.1. Será adotado para esta licitação o princípio do parcelamento, tendo em vista que é viável a divisão do objeto em itens.

4.2. O parcelamento propiciará a ampliação e evitará a concentração de mercado.

4.3. A contratação deverá ocorrer pelo menor preço por lote.

5. Conclusão da adequação da demanda:

5.1. Conclui-se que é viável a contratação pretendida pelo setor demandante, havendo justificativa e interesse em atendimento às necessidades do órgão, sendo oportuno realizar a contratação da seguinte forma:

- () contratação direta via dispensa de licitação;
- () contratação direta via inexigibilidade de licitação;
- () contratação na modalidade de concorrência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



(x) contratação na modalidade de pregão eletrônico.

Tuntum/MA, 21 de setembro de 2023.

Jaynara Araújo da Costa

Jaynara Araújo da Costa
Matrícula nº 01783



Departamento: Setor de Compras e Contratos

Relatório de Cotação: Contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota do município de Tuntum/MA.

Pesquisa realizada entre 20/09/2023 09:52:02 e 20/09/2023 15:41:27

Relatório gerado no dia 25/09/2023 09:29:03 (IP: 191.6.22.205)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Manutenção Preventiva (Veículos: Utilitários)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 29	1	R\$ 172,95 (un)	-	R\$ 172,95	R\$ 172,95

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 14ª Brigada de Infantaria Motorizada 23º Batalhão de Infantaria	NºPregão:162023 UASG:160440	17/08/2023	R\$ 174,80
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 12ª Região Militar Parque Regional de Manutenção/12	NºPregão:42023 UASG:160021	10/07/2023	R\$ 160,00
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 12ª Região Militar Parque Regional de Manutenção/12	NºPregão:42023 UASG:160021	10/07/2023	R\$ 160,00
4	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 16ª Brigada de Infantaria de Selva	NºPregão:152022 UASG:160537	23/11/2022	R\$ 197,00
Valor Unitário				R\$ 172,95


Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 167,40
Média dos Preços Obtidos: R\$ 172,95

Item 2: Manutenção Preventiva (Veículos: Máquinas)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 14	1	R\$ 191,30 (un)	-	R\$ 191,30	R\$ 191,30

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS/PR	NºPregão:62023 UASG:987907	28/02/2023	R\$ 179,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS/PR	NºPregão:62023 UASG:987907	28/02/2023	R\$ 236,83



3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA		NºPregão:142022 UASG:981263	02/01/2023	RS 168,37
Valor Unitário					RS 194,73
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA - MG		00005423	15/03/2023	RS 181,00
Valor Unitário					RS 181,00

Mediana dos Preços Obtidos: RS 180,00

Média dos Preços Obtidos: RS 191,30

Item 3: Manutenção Corretiva (Veículos: Ônibus, Caminhão)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 5	1	RS 174,24 (un)	-	RS 174,24	RS 174,24

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NºPregão:182022 UASG:927453	26/12/2022	RS 167,35
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 27ºBatalhão Logístico	NºPregão:62022 UASG:160212	18/11/2022	RS 212,62
3	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Secretaria Geral da Marinha Diretoria de Abastecimento Centro de Controle de Inventário da Marinha Depósito de Combustíveis da Marinha no Rio de Janeiro	NºPregão:82022 UASG:771210	09/11/2022	RS 158,00
Valor Unitário				RS 179,32

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Palma PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA	233121	26/04/2023	RS 159,00
Valor Unitário				RS 159,00

Mediana dos Preços Obtidos: RS 163,18

Média dos Preços Obtidos: RS 174,24

Item 4: Manutenção Corretiva (Veículos: Máquinas)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 6	1	RS 183,75 (un)	-	RS 183,75	RS 183,75

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS/PR	NºPregão:62023 UASG:987907	28/02/2023	RS 179,00
Valor Unitário				RS 179,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA - MG	00005423	15/03/2023	RS 181,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA - MG	00005423	15/03/2023	RS 195,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA	510125-7-083-2022	01/12/2022	RS 180,00
Valor Unitário				RS 185,33

Mediana dos Preços Obtidos: RS 180,50

Média dos Preços Obtidos: RS 183,75





Item 5: Serviços de Retifica de Motores

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
4 / 5	1	R\$ 224,50 (un)	-	R\$ 224,50	R\$ 224,50	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 17ªBrigada de Infantaria de Selva Comando de Fronteira de Rondônia/6ºBIS			NºPregão:132022 UASG:160346	31/01/2023	R\$ 260,69
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT			NºPregão:602022 UASG:988989	30/11/2022	R\$ 259,50
Valor Unitário						R\$ 260,10
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás			231301	06/04/2023	R\$ 190,00
2	Prefeitura Municipal de Consolação Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos e R			142023	16/03/2023	R\$ 187,80
Valor Unitário						R\$ 188,90
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 224,75			Média dos Preços Obtidos: R\$ 224,50			

Item 6: Serviços Elétricos

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
4 / 9	1	R\$ 171,20 (un)	-	R\$ 171,20	R\$ 171,20	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			NºPregão:1042023 UASG:987541	31/07/2023	R\$ 157,41
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA RS			NºPregão:1022023 UASG:988561	01/06/2023	R\$ 180,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB			NºPregão:10512023 UASG:982095	23/05/2023	R\$ 173,22
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB			NºPregão:10512023 UASG:982095	23/05/2023	R\$ 174,17
Valor Unitário						R\$ 171,20
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 173,69			Média dos Preços Obtidos: R\$ 171,20			

Item 7: Serviços de Funilaria e Pintura

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
4 / 8	1	R\$ 184,35 (un)	-	R\$ 184,35	R\$ 184,35	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 14ªBrigada de Infantaria Motorizada 23ªBatalhão de Infantaria			NºPregão:162023 UASG:160440	17/08/2023	R\$ 154,33
2	Prefeitura Municipal de Turvo			NºPregão:632023 UASG:988453	14/06/2023	R\$ 182,79
3	Prefeitura Municipal de Turvo			NºPregão:632023 UASG:988453	14/06/2023	R\$ 180,29





4	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT	NºPregão:272023	26/05/2023	RS 220,00
		UASG:988989		
Valor Unitário				RS 184,35
Mediana dos Preços Obtidos: RS 181,54		Média dos Preços Obtidos: RS 184,35		

Valor Global: R\$ 1.302,29

Detalhamento dos Itens

Item 1: Manutenção Preventiva (Veiculos: Utilitários)

Preço Estimado: RS 172,95 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 172,95 Média dos Preços Obtidos: RS 172,95

Quantidade	Descrição	Observação
1 Hora	UNIDADE	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		RS 174,80
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i>		
Órgão:	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 14ª Brigada de Infantaria Motorizada 23º Batalhão de Infantaria	Data: 17/08/2023 10:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:162023 / UASG:160440 Lote/Item: 7/13 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 105 Unidade: HORA UF: SC
Objeto:	Registro de preços para eventual prestação de serviços de manutenção de viaturas, com fornecimento de peças, pertencentes à frota do 23º Batalhão de Infantaria.	
Descrição:	Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Serviços de diagnósticos, manutenção preventiva, corretiva, substitutiva de peças mecânicas e elétricas dos veículos automotores, que seguem as mesmas especificações e características técnicas exigidas para a peça utilizada na linha de montagem do veículo (ABNT NBR 15296), tipos: utilitário da marca MITSUBISHI. Hora técnica para substituição de peças mecânicas.	
CatSer:	3565 - MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.174.440/0001-84	PR COMERCIO DE AUTO PECAS E IMPORTADORA LTDA	RS 174,70
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviços de diagnósticos, manutenção preventiva, corretiva, substitutiva de peças mecânicas e elétricas dos veículos automotores, que seguem as mesmas especificações e características técnicas exigidas para a peça utilizada na linha de montagem do veículo (ABNT NBR 15296), tipos: utilitário da marca MITSUBISHI. Hora técnica para substituição de peças mecânicas.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SC	Blumenau	ROD BR 470, 7887
Telefone:	Email:	
(47) 9210-9549	atendimento@prcidistribuidora.com.br	
02.013.111/0002-49	RC PNEUS LTDA	RS 174,80
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviços de diagnósticos, manutenção preventiva, corretiva, substitutiva de peças mecânicas e elétricas dos veículos automotores, que seguem as mesmas especificações e características técnicas exigidas para a peça utilizada na linha de montagem do veículo (ABNT NBR 15296), tipos: utilitário da marca MITSUBISHI. Hora técnica para substituição de peças mecânicas.		
Endereço:		





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
21.932.461/0001-72	PREMIER PECAS E SERVICOS - EIRELI	R\$ 177,33			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, SUBSTITUTIVA DE PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES, QUE SEGUEM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS PARA A PEÇA UTILIZADA NA LINHA DE MONTAGEM DO VEÍCULO (ABNT NBR 15296), TIPOS: UTILITÁRIO DA MARCA MITSUBISHI. HORA TÉCNICA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	R CHAADI SCAFF, 336	Delmar Leonir Huppes	(67) 3355-6117	premiercpgms@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 160,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 12ª Região Militar Parque Regional de Manutenção/12	Data: 10/07/2023 10:30 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:42023 / UASG:160021 Lote/Item: 7/13 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 400 Unidade: HORA UF: AM
Objeto: Eventual contratação de serviços de manutenção corretiva em viaturas não blindadas, operacionais e administrativas, na parte mecânica, elétrica, eletrônica, lanternagem, alinhamento, balanceamento, funilaria, borracharia, estofaria, pintura, vidraçaria, com o fornecimento de peças novas originais (peça genuína ou legítima) do Parque Regional de Manutenção/12, Organizações Militares apoiadas e demais participantes..	
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca LAND ROVER, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
33.763.984/0001-11	G DUARTE DE ARAUJO	R\$ 89,00		
VENCEDOR				
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca LAND ROVER, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	AV LAGUNA, 53	(92) 9341-5802	gduarte27@gmail.com

08.990.041/0001-84	MECANICATECH COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 90,00		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca LAND ROVER, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	A ADE CONJUNTO 16, 39	(61) 3399-0660	ribeiroediniz@gmail.com





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
40.608.023/0001-06	MNK COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 120,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca LAND ROVER, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicom bustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV MUTINGA, 5261	Michele	(11) 2478-7844	michele@mnkcomercial.com.br
35.339.031/0001-56	UNT PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI	R\$ 160,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM BASE NO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DO MENOR VALOR PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, NACIONAIS OU IMPORTADOS, DA MARCA LAND ROVER, LINHA LEVE/MÉDIA A DIESEL, GASOLINA, ÁLCOOL E BICOMBUSTÍVEIS, COMPREENDENDO: MECÂNICA, ELÉTRICA E LANTERNAGEM EM GERAL, FUNILARIA, BORRACHARIA, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA E PINTURA, DE ACORDO COM O TEMPO DE EXECUÇÃO ESTIPULADO NO CATÁLOGO DE TEMPO DE SERVIÇO DO TEMPÁRIO AUTOMOTIVO					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST SCIA QUADRA 8 CONJUNTO 11, 23	Augusto	(61) 3465-4734	untpecas2020@gmail.com
05.905.151/0001-02	SIENA COMERCIO DE PNEUS PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	R\$ 191,90			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca LAND ROVER, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	AV DOM PEDRO I, 1	Fabio	(92) 3238-6371	sienapneus02@hotmail.com
10.763.650/0001-42	ALMEIDA & MATOS LTDA	R\$ 383,33			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca LAND ROVER, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
RR	Boa Vista	AV BRASIL, 1228	(95) 3623-7111		
13.378.981/0001-57	SCOTT SERVICOS, COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	R\$ 420,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca LAND ROVER, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Mesquita	AV UNIAO, 918	ERICKSON / MILENA	(21) 2757-3258	scottcontatorj@gmail.com
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais		R\$ 160,00			
Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021					





Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
12ª Região Militar
Parque Regional de Manutenção/12

Data: 10/07/2023 10:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:42023 / UASG:160021
Lote/Item: 10/19
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4.370
Unidade: HORA
UF: AM

Objeto: Eventual contratação de serviços de manutenção corretiva em viaturas não blindadas, operacionais e administrativas, na parte mecânica, elétrica, eletrônica, lanternagem, alinhamento, balanceamento, funilaria, borracharia, estofaria, pintura, vidraçaria, com o fornecimento de peças novas originais (peça genuína ou legítima) do Parque Regional de Manutenção/12, Organizações Militares apoiadas e demais participantes..

Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca TOYOTA, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
33.763.984/0001-11	G DUARTE DE ARAUJO	R\$ 79,00			
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca TOYOTA, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
AM	Manaus	AV LAGUNA, 53	(92) 9341-5802	gduarte27@gmail.com	
21.932.461/0001-72	PREMIER PECAS E SERVICOS - EIRELI	R\$ 79,53			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM BASE NO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DO MENOR VALOR PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, NACIONAIS OU IMPORTADOS, DA MARCA TOYOTA, LINHA LEVE/MÉDIA A DIESEL, GASOLINA, ÁLCOOL E BICOMBUSTÍVEIS, COMPREENDENDO: MECÂNICA, ELÉTRICA E LANTERNAGEM EM GERAL, FUNILARIA, BORRACHARIA, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA E PINTURA, DE ACORDO COM O TEMPO DE EXECUÇÃO ESTIPULADO NO CATÁLOGO DE TEMPO DE SERVIÇO DO TEMPÁRIO AUTOMOTIVO					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	R CHAADI SCAFF, 336	Delmar Leonir Huppes	(67) 3355-6117	premiercgms@gmail.com
08.990.041/0001-84	MECANICATECH COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 90,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca TOYOTA, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	A ADE CONJUNTO 16, 39	(61) 3399-0660	ribeiroediniz@gmail.com	
11.898.041/0001-63	HOOP COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 99,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca TOYOTA, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
AM	Manaus	R MARQUES DE QUIXERAMOBIM, 279	(92) 3343-6144	hoopservicos202@gmail.com	





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
40.608.023/0001-06	MNK COMERCIAL E SERVICOS LTDA	RS 120,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca TOYOTA, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV MUTINGA, 5261	Michele	(11) 2478-7844	michele@mnkcomercial.com.br

84.457.639/0001-90	AUTO PECAS E FERRAGENS PEREIRA EIRELI	RS 129,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca TOYOTA, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	AV PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN, 286	Eudes Nogueira Pereira Neto	(92) 9407-3620	ap.pereira@terra.com.br

35.339.031/0001-56	UNT PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI	RS 160,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM BASE NO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DO MENOR VALOR PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, NACIONAIS OU IMPORTADOS, DA MARCA TOYOTA, LINHA LEVE/MÉDIA A DIESEL, GASOLINA, ÁLCOOL E BICOMBUSTÍVEIS, COMPREENDENDO: MECÂNICA, ELÉTRICA E LANTERNAGEM EM GERAL, FUNILARIA, BORRACHARIA, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA E PINTURA, DE ACORDO COM O TEMPO DE EXECUÇÃO ESTIPULADO NO CATÁLOGO DE TEMPO DE SERVIÇO DO TEMPÁRIO AUTOMOTIVO					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST SCIA QUADRA 8 CONJUNTO 11, 23	Augusto	(61) 3465-4734	untpecas2020@gmail.com

05.905.151/0001-02	SIENA COMERCIO DE PNEUS PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	RS 185,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca TOYOTA, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	AV DOM PEDRO I, 1	Fabio	(92) 3238-6371	sienapneus02@hotmail.com

07.870.937/0001-67	ERLI COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE MANUTENCAO VEICULAR EIRELI	RS 190,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca TOYOTA, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	AV CAMAPUA, 2434	Erlí	(92) 3636-1038	financeiro@socardan.com.br

11.088.488/0001-77	REOBOT COMERCIO E SERVICOS EIRELI	RS 370,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca TOYOTA, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Nova Iguaçu	AV CARLOS MARQUES ROLLO, 1150	Elisabete	(21) 2796-4609	luciolubi@hotmail.com





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
13.378.981/0001-57	SCOTT SERVICOS, COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	R\$ 370,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca TOYOTA, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Mesquita	AV UNIAO, 918	ERICKSON / MILENA	(21) 2757-3258	scottcontatorj@gmail.com

10.763.650/0001-42	ALMEIDA & MATOS LTDA	R\$ 370,00	
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca TOYOTA, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RR	Boa Vista	AV BRASIL, 1228	(95) 3623-7111

45.506.054/0001-61	M DE N P DOS SANTOS COMERCIO	R\$ 400,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca TOYOTA, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 197,00
Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 16ª Brigada de Infantaria de Selva	Data: 23/11/2022 10:30 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:152022 / UASG:160537 Lote/Item: 8/15 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 30 Unidade: HORA UF: AM
Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com emprego e aquisição de peças, componentes e acessórios novos, genuínos/originais ou com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296), para a frota da 16ª Brigada de Infantaria de Selva (16ª Bda Inf SI) e Organizações Militares Vinculadas Administrativamente (OMVA)..	
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca NISSAN, linha LE-VE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).	
CatSer: 3565 - MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS	



CNPJ

Razão Social do Fornecedor



Valor da Proposta Final

07.928.761/0001-57 S L DOS R MORAES EIRELI R\$ 99,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca NISSAN, linha LE-VE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R CORONEL TABORDA DE MIRANDA, 501	(92) 8419-8670	sl_contabil@hotmail.com

12.472.712/0001-92 SUPER DIESEL SERVICOS E COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS R\$ 100,00
NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EIRELI

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca NISSAN, linha LE-VE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R DAS COLHEREIRAS, 70	(92) 8406-9655	super.diesel@outlook.com.br

84.457.639/0001-90 AUTO PECAS E FERRAGENS PEREIRA EIRELI R\$ 144,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca NISSAN, linha LEVE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	AV PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN, 286	Eudes Nogueira Pereira Neto	(92) 9407-3620	ap.pereira@terra.com.br

11.898.041/0001-63 HOOP COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 250,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca NISSAN, linha LE-VE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R MARQUES DE QUIXERAMOBIM, 279	(92) 3343-6144	hoopserVICOS202@gmail.com

26.598.127/0001-48 V W DIESEL SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA R\$ 289,33

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca NISSAN, linha LE-VE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	RUA JUPURUTU, 398A	(92) 9130-9322	wssantos_silva@hotmail.com

55.118.103/0001-42 ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA R\$ 400,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Contratação de empresa especializada com base no critério de julgamento do menor valor para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e utilitários, nacionais ou importados, da marca NISSAN, linha LE-VE/MÉDIA a diesel, gasolina, álcool e bicombustíveis, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço do Tempário Automotivo. (Prestação Sv/Hh – R\$).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Carapicuíba	AV SANDRA MARIA, 335	Setor de Licitação	(11) 4182-8686	engemaq@engemaq.com.br



Relatório gerado no dia 25/09/2023 09:29:03 (IP: 191.6.22.205)

Código de Validação: Ac1qr3r3QpAh5qQPSIZkNH6fck9dZeh%2b5ITfmoBEC%2fcqHU8nPm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1qr3r3QpAh5qQPSIZkNH6fck9dZeh%252b5ITfmoBEC%252fcqHU8nPm6WA%253d%253d



Item 2: Manutenção Preventiva (Veículos: Máquinas)

Preço Estimado: R\$ 191,30 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 191,30

Média dos Preços Obtidos: R\$ 191,30

Quantidade	Descrição	Observação
1 Hora	UNIDADE	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 179,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS/PR	Data: 28/02/2023 09:00
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, e serviço de funilaria, para todos os veículos pertencentes à Frota Oficial do Município de Siqueira Campos, a serem executados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEÍCULOS LINHA PESADA - MÁQUINAS E TRATORES MAHINDRA.	Identificação: N°Pregão:62023 / UASG:987907
CatSer: 3565 - MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS	Lote/Item: /8
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 200
	Unidade: HORA
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.903.014/0001-76 *VENCEDOR*	OSNI FERNANDES & SILVA LTDA	R\$ 155,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEÍCULOS LINHA PESADA - MÁQUINAS E TRATORES MAHINDRA. Endereço: ,		
42.785.448/0001-08	GEDICAR COMERCIO E VAREJO DE AUTO PECAS LTDA	R\$ 179,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEÍCULOS LINHA PESADA - MÁQUINAS E TRATORES MAHINDRA. Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: PR Siqueira Campos ROD PARIGOT DE SOUZA PR 092, 02224 (43) 9688-2888/ (43) 9678-4032 financeiro@gedicar.com.br		
77.127.512/0001-48	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA	R\$ 260,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEÍCULOS LINHA PESADA - MÁQUINAS E TRATORES MAHINDRA. Estado: Cidade: Endereço: Telefone: PR Siqueira Campos AV MARGINAL, 1419 (43) 3571-1274/ (43) 9607-1515		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 236,83

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021





Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS/PR
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, e serviço de funilaria, para todos os veículos pertencentes à Frota Oficial do Município de Siqueira Campos, a serem executados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses..
Descrição: **Manutenção de Veículos Leves e Pesados - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEÍCULOS LINHA PESADA - MÁQUINAS E TRATORES CATERPILLAR.**
CatSer: 3565 - MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS

Data: 28/02/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:62023 / UASG:987907
Lote/Item: /11
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.000
Unidade: HORA
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
42.785.448/0001-08	GEDICAR COMERCIO E VAREJO DE AUTO PECAS LTDA	R\$ 235,00		
VENCEDOR				
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEÍCULOS LINHA PESADA - MÁQUINAS E TRATORES CATERPILLAR.				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Siqueira Campos	ROD PARIGOT DE SOUZA PR 092, 02224	(43) 9688-2888/ (43) 9678-4032	financeiro@gedicar.com.br
77.127.512/0001-48	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA	R\$ 238,66		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEÍCULOS LINHA PESADA - MÁQUINAS E TRATORES CATERPILLAR.				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
PR	Siqueira Campos	AV MARGINAL, 1419	(43) 3571-1274/ (43) 9607-1515	

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 168,37

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA
Objeto: Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com aquisição de peças automotivas novas, originais ou de linha de montagem, com respectivas garantias, destinadas a frota de veículos das diversas unidades gestoras do município de Miraima-CE.
Descrição: **Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Serviço de manutenção preventiva e corretiva em MÁQUINAS PESADAS.**
CatSer: 3565 - MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS

Data: 02/01/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:142022 / UASG:981263
Lote/Item: /3
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: HORA
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
06.199.813/0001-39	TIAO TRUCK CENTER LTDA	R\$ 99,88		
VENCEDOR				
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de manutenção preventiva e corretiva em MÁQUINAS PESADAS.				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Sobral	ROD BR-222, 1581	(88) 3614-3034	tiaotruck@outlook.com
23.156.411/0001-76	CARSAU COMSERV EIRELI	R\$ 100,07		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de manutenção preventiva corretiva em MÁQUINAS PESADAS.				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Caucaia	AV ANANIAS ALEXANDRE, 200	(85) 9921-5151/ (85) 8109-0225	traterracar@gmail.com





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
38.541.701/0001-00	D A B N DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	RS 114,80		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de manutenção preventiva e corretiva em MÁQUINAS PESADAS.				
Endereço:				
.				
35.959.058/0001-41	SERVICOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA	RS 137,76		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de manutenção preventiva e corretiva em MÁQUINAS PESADAS.				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	RUA ALMIRANTE RUFINO, 892	(85) 8211-7601	adamirmartins@hotmail.com
16.867.118/0001-51	B & B COMERCIO DE PNEUS LTDA	RS 198,99		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTICA E CORRETIVA EM MAQUINS PESADAS				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	AV BENJAMIM BRASIL, 2350	(85) 3392-5366	informixcomercial.ce@gmail.com
12.294.500/0001-62	LUIZ FIRMIANO DE SOUSA	RS 271,70		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de manutenção preventiva e corretiva em MÁQUINAS PESADAS.				
Estado:	Cidade:	Endereço:		
CE	São Gonçalo do Amarante	R PORFIRO DE ARAUJO, S N		
28.904.661/0001-60	EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA	RS 321,37		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de manutenção preventiva e corretiva MÁQUINAS PESADAS.				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Iguatu	R 2 (LOT PLANALTO IGUATUENSE), 87	(88) 9708-1627/ (88) 3581-4488	tn.contabilidade@bol.com.br
33.652.309/0001-15	F A DE LIMA AUTOPECAS	RS 321,40		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de manutenção preventiva e corretiva MÁQUINAS PESADAS.				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Iguatu	R JOSE BEZERRA PINHEIRO, 124	(88) 9646-6413	fabianoalcesdelima@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais RS 181,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA - MG	Data:	15/03/2023 00:00
Objeto:	Contratação de Manutencao de Veículos e Maquinas	Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Descrição:	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS - 235.000.338 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS - 235.000.338	SRP:	SIM
		Identificação:	00005423
		Lote/Item:	1/4
		Ata:	N/A
		Fonte:	portal.sgpccloud.net:9046/transparencia/
		Quantidade:	850
		Unidade:	HS
		UF:	MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.452.992/0001-62	CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR EIRELI	RS 181,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Pouso Alegre	R POLYCARPO RIBEIRO DA CUNHA, 147
Telefone:	Email:	
(35) 3421-3967	contabilexitopa@gmail.com	



Item 3. Manutenção Corretiva (Veículos: Ônibus, Caminhão)

Preço Estimado: R\$ 174,24 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 174,24 Média dos Preços Obtidos: R\$ 174,24

Quantidade	Descrição	Observação
1 Hora	UNIDADE	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais RS 167,35

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Data: 26/12/2022 09:30
Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica nos ônibus e lanchas escolares e nos veículos que compõem a frota da SEMED, bem como os serviços de lavagem dos veículos e de reboque guincho..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Serviço de manutenção corretiva e preventiva em 20 (vinte) veículos tipo micro-ônibus: motor a diesel (incluso troca de óleo do motor, óleo da caixa de marcha, óleo hidráulico, óleo de freio, limpeza e troca de filtros do ar condicionado, baterias, extintores, filtros, revisão elétrica, revisão na suspensão, sistema de freios, direção, reparos no elevador).	Identificação: N°Pregão:182022 / UASG:927453
CatSer: 3565 - MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 20/01/2023 13:23
	Homologação: 24/01/2023 12:33
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 484
	Unidade: HORA
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.750.298/0001-79	FERREIRA E FERREIRA COMERCIO E SERVICOS EM VEICULOS LTDA	RS 167,35
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Serviço de manutenção corretiva e preventiva em 20 (vinte) veículos tipo micro-ônibus: motor a diesel (incluso troca de óleo do motor, óleo da caixa de marcha, óleo hidráulico, óleo de freio, limpeza e troca de filtros do ar condicionado, baterias, extintores, filtros, revisão elétrica, revisão na suspensão, sistema de freios, direção, reparos no elevador).		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PA	Santarém	AVENIDA MAGALHAES BARATA, 1722
Telefone:	Email:	
(93) 9226-9213	dataconstm@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais RS 212,62

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021





Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
5ª Região Militar
27º Batalhão Logístico

Objeto: Contratação de serviços com o fornecimento de peças, destinados a manutenção de veículos em 2º Escalão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e anexos..

Descrição: **Manutenção de Veículos Leves e Pesados** - Serviço de manutenção corretiva para veículos pesados (peso bruto total de 3.501 kg à 45 toneladas). Para a marca: Iveco Modelos: Eurocargo 260E25 6x4 Basculante, Micro-ônibus, Daily, Munck 260E25 e outros.

CatSer: 3565 - MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS

Data: 18/11/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:62022 / UASG:160212
Lote/Item: 19/37
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 270
Unidade: HORA
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
03.971.648/0001-01	FITALFA AUTO MECANICA LTDA	RS 212,62			
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Serviço de manutenção corretiva para veículos pesados (peso bruto total de 3.501 kg à 45 toneladas). Para a marca: Iveco Modelos: Eurocargo 260E25 6x4 Basculante, Micro-ônibus, Daily, Munck 260E25 e outros. GARANTIA E VALIDADE DE PROPOSTA CONFORME EXIGENCIAS DO EDITAL.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	ROD BR-116, 15302	Bruno Henrique	(41) 3345-5379	fitalfa@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 158,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Secretaria Geral da Marinha
Diretoria de Abastecimento
Centro de Controle de Inventário da Marinha
Depósito de Combustíveis da Marinha no Rio de Janeiro

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual prestação do serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva de viaturas com aplicação de peças de reposição (originais ou genuínas) essenciais aos serviços de manutenção. Além disso, inclui Serviço de Guincho/Reboque em proveito das Organizações Militares do Sistema de Abastecimento da Marinha e do Depósito de Combustíveis da Marinha no Rio de Janeiro..

Descrição: **Manutenção de Veículos Pesados** - Prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para ônibus e Micro-ônibus (óleo Diesel)

CatSer: 3573 - MANUTENCAO DE VEICULOS PESADOS

Data: 09/11/2022 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:82022 / UASG:771210
Lote/Item: 4/7
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 07/03/2023 17:21
Homologação: 07/03/2023 17:30
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.801
Unidade: HORA
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
08.362.070/0001-00	ALIANCA CARVALHO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E	RS 16,00			
VENCEDOR					
AUTOMOTIVOS LTDA					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para ônibus e Micro-ônibus (óleo diesel). Prazo de validade da proposta: 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Prazo de garantia: 03 (três) meses ou 30.000 KM percorridos, ou o que ocorrer primeiro. No caso de retífica completa de motores, 06 (seis) meses ou 20.000 (vinte e mil) Km percorridos, ou o que ocorrer primeiro. Todas as garantias, sejam de mão de obra ou de peças serão contadas a partir da data da entrega das viaturas para esta administração. Prazo de garantia das peças: será de acordo com o estipulado pelo fabricante. Prazo de entrega/execução: 15 (quinze) dias, contados a partir da data de entrada da viatura ou equipamento a ser reparado. Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses. DECLARAMOS que no preço total proposto, estão inclusos todos os custos e despesas inerentes a execução do tais como, taxas, fretes, embalagens custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros pessoais e de transporte, lucro, assim como todas as despesas que possam influir direta ou indiretamente no preço do fornecimento ou quaisquer outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e de seus Anexos.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Nova Iguaçu	R LATERAL, 1920	Flavia	(21) 3144-2612	alianca.financieiro@yahoo.com.br





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
37.483.884/0001-92	NOVA TECH AUTO CENTER LTDA	RS 300,00			
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para ônibus e Micro-ônibus (óleo Diesel)					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R. CARLINA, 00122	Diogo	(21) 98557-3247	diogodarc1983@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais RS 159,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Palma PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA	Data: 26/04/2023 16:43
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL	Modalidade: Pregão
Descrição: Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – ÔNIBUS E MICROÔNIBUS - Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento, retífica, montagem e usinagem de motor – ÔNIBUS E MICROÔNIBUS	SRP: SIM
	Identificação: 233121
	Lote/Item: 1/5
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 1.000
	Unidade: h
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
39.145.249/0001-20	CASTRO & CASTRO MECANICA LTDA	RS 159,00		
VENCEDOR				
Marca: N/C				
Fabricante: N/C				
Modelo: N/C				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Leopoldina	RUA RAFAEL GORRADO, 454	(32) 9974-5066	meloluan88@hotmail.com

Item 4: Manutenção Corretiva (Veículos: Máquinas)

Preço Estimado: R\$ 183,75 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 183,75 Média dos Preços Obtidos: R\$ 183,75

Quantidade	Descrição	Observação
1 Hora	UNIDADE	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais RS 179,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021





Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS/PR
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, e serviço de funilaria, para todos os veículos pertencentes à Frota Oficial do Município de Siqueira Campos, a serem executados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses..
Descrição: **Manutenção de Veículos Leves e Pesados - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEÍCULOS LINHA PESADA - MÁQUINAS E TRATORES MAHINDRA.**
CatSer: 3565 - MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS

Data: 28/02/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:62023 / UASG:987907
Lote/Item: /8
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200
Unidade: HORA
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.903.014/0001-76 *VENCEDOR*	OSNI FERNANDES & SILVA LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEÍCULOS LINHA PESADA - MÁQUINAS E TRATORES MAHINDRA. Endereço:	RS 155,00
42.785.448/0001-08	GEDICAR COMERCIO E VAREJO DE AUTO PECAS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEÍCULOS LINHA PESADA - MÁQUINAS E TRATORES MAHINDRA. Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: PR Siqueira Campos ROD PARIGOT DE SOUZA PR 092, 02224 (43) 9688-2888/ (43) 9678-4032 financeiro@gedicar.com.br	RS 179,00
77.127.512/0001-48	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEÍCULOS LINHA PESADA - MÁQUINAS E TRATORES MAHINDRA. Estado: Cidade: Endereço: Telefone: PR Siqueira Campos AV MARGINAL, 1419 (43) 3571-1274/ (43) 9607-1515	RS 260,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais RS 181,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA - MG
Objeto: Contratação de Manutencao de Veículos e Maquinas
Descrição: **MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS**
Data: 15/03/2023 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00005423
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Fonte: portal.sgpccloud.net:9046/transparencia/
Quantidade: 900
Unidade: HS
UF: MG





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
09.452.992/0001-62	CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR EIRELI *VENCEDOR*	R\$ 181,00		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Pouso Alegre	R POLYCARPO RIBEIRO DA CUNHA, 147	(35) 3421-3967	contabilexitopa@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 195,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA - MG	Data:	15/03/2023 00:00
Objeto:	Contratação de Manutencao de Veículos e Maquinas	Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Descrição:	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS - 235.000.339 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS - 235.000.339	SRP:	SIM
		Identificação:	00005423
		Lote/Item:	1/5
		Ata:	N/A
		Fonte:	portal.sgpccloud.net:9046/transparencia/
		Quantidade:	1.550
		Unidade:	HS
		UF:	MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
05.091.121/0001-00	TRATORVALE POUSO ALEGRE COMERCIO DE PECAS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 195,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Pouso Alegre	AV PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1905	THAYS	(35) 3425-0304	tratorvale@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 180,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA	Data:	01/12/2022 00:00
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA FURGÃO M. BENS SPRINTER PLACA ERA 6C63, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	Modalidade:	Dispensa de licitação
Descrição:	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO CORRETIVA -TROCA DE OLEO E SUBSTITUICAO DO FILTRO DE OLEO, FILTRO DO COMBUSTIVEL E FILTROS DE AR E LUBRIFICACAO DE MAQUINAS PESADAS - SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO CORRETIVA -TROCA DE OLEO E SUBSTITUICAO DO FILTRO DE OLEO, FILTRO DO COMBUSTIVEL E FILTROS DE AR E LUBRIFICACAO DE MAQUINAS PESADAS	SRP:	NÃO
		Identificação:	510125-7-083-2022
		Lote/Item:	1/1
		Ata:	N/A
		Fonte:	cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
		Quantidade:	1
		Unidade:	Unidade
		UF:	MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
36.030.077/0001-51	VG AUTOMOTIVE CENTRO ESTETICO VEICULAR LTDA *VENCEDOR*	R\$ 180,00		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Várzea Grande	AV ULISSES POMPEU DE CAMPOS (LOT CENTRO), 12	(65) 2129-6269	financeiro@goiabeirasautocenter.com.br





Item 5: Serviços de Retífica de Motores

Preço Estimado: R\$ 224,50 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 224,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 224,50

Quantidade

Descrição

Observação

1 Hora

UNIDADE

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 260,69

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar da Amazônia

17ª Brigada de Infantaria de Selva

Comando de Fronteira de Rondônia/6ºBIS

Data: 31/01/2023 11:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:132022 / UASG:160346

Lote/Item: /30

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 05/02/2023 00:03

Homologação: 13/02/2023 14:37

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 250

Unidade: HORA

UF: RO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos com fornecimento de peças de reposição e acessórios para manutenção veicular e equipamentos de engenharia (máquinas pesadas). PE 13/2022. Visando a atender às necessidades da frota oficial do Comando de Fronteira Rondônia/6º Batalhão de Infantaria e Selva (Cmnd Fron RO/6º BIS).

Descrição: **Manutenção de Veículos Leves e Pesados** - Manutenção de Veículos Leves e Pesados. Serviço de RETÍFICA DE MOTORES, LINHA A GASOLINA E DIESEL bem como: assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para todos seguimentos especificados na planilha de viaturas e equipamentos desta OM. (custo HOMEM-HORA), cujo quantitativo de homens-horas necessário para execução de cada serviço mecânico (tempo padrão de reparo - TPR).

CatSer: 3565 - MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

13.378.981/0001-57	SCOTT SERVICOS, COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	R\$ 260,69
--------------------	--	------------

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - Manutenção de Veículos Leves e Pesados. Serviço de RETÍFICA DE MOTORES, LINHA A GASOLINA E DIESEL bem como: assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para todos seguimentos especificados na planilha de viaturas e equipamentos desta OM. (custo HOMEM-HORA), cujo quantitativo de homens-horas necessário para execução de cada serviço mecânico (tempo padrão de reparo TPR).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Mesquita	AV UNIAO, 918	ERICKSON / MILENA	(21) 2757-3258	scottcontatorj@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 259,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT

Data: 30/11/2022 09:00

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços para Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos e na Frota Municipal, em atendimento à demanda das Secretarias Municipais..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:602022 / UASG:988989

Lote/Item: /39

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 06/12/2022 17:47

Homologação: 30/01/2023 09:28

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 630

Unidade: HORA

UF: MT

Descrição: **Manutenção de Veículos Leves e Pesados** - SERVIÇO NA MANUTENÇÃO GERAL DE MECÂNICA, RETÍFICA DE MOTORES E USINAGEM NOS VEÍCULOS OPER. DA FROTA DO MUNICIPIO TAIS COMO CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS.

CatSer: 3565 - MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS



Relatório gerado no dia 25/09/2023 09:29:03 (IP: 191.6.22.205)

Código Validação: Ac1qr3r3QpAh5qQPSfZkNH6fck9dZeh%2b5fTfmoBEC%2fcqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1qr3r3QpAh5qQPSfZkNH6fck9dZeh%252b5fTfmoBEC%252fcqHU8nPtm6WA%253d%253d>



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.206.833/0001-08	REZENDE E REZENDE LTDA	R\$ 250,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: SERVIÇO NA MANUTENÇÃO GERAL DE MECÂNICA, RETÍFICA DE MOTORES E USINAGEM NOS VEÍCULOS OPER. DA FROTA DO MUNICÍPIO TAIS COMO CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS.		
Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 5449	(65) 3241-3047 / (65) 9956-1313	vieiracontabil@vieiracontabil.com.br

37.460.987/0001-37	WILHEN C. MORETTI & MORETTI LTDA	R\$ 269,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: SERVIÇO NA MANUTENÇÃO GERAL DE MECÂNICA, RETÍFICA DE MOTORES E USINAGEM NOS VEÍCULOS OPER. DA FROTA DO MUNICÍPIO TAIS COMO CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS.		
Endereço:	Telefone:	Email:
RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 5241	(65) 2412-021 / (65) 2412-021	wilhen.moretti@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 190,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás	Data: 06/04/2023 14:14
Objeto: Eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de forma preventiva e corretiva a manutenção de veículos leves (carros/camionetes/vans) para atender as necessidades da frota de veículos leves próprios da Prefeitura Municipal de...	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Descrição: SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES P/ VEÍCULOS LEVES (CARROS/CAMIONETES/VANS) DESCRIÇÃO BÁSICA DOS SERVIÇOS: Substituição de peças, retifica de motores a diesel, gasolina ou flex, em geral, montagens e desmontagens, avaliações e resolução de problemas relaci - SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES P/ VEÍCULOS LEVES (CARROS/CAMIONETES/VANS) DESCRIÇÃO BÁSICA DOS SERVIÇOS: Substituição de peças, retifica de motores a diesel, gasolina ou flex, em geral, montagens e desmontagens, avaliações e resolução de problemas relacionados a este objeto.	SRP: SIM
	Identificação: 231301
	Lote/Item: 1/6
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 900
	Unidade: h
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.268.673/0001-09	AGRONORTE TRATORES EIRELI	R\$ 190,00
VENCEDOR		
Marca: PRÓPRIO		
Fabricante: PRÓPRIO		
Modelo: SERVIÇO		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 187,80
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: Prefeitura Municipal de Consolação
Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos e R

Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços e fornecimento de peças para manutenção de mecânica em geral nos veículos leve/médio (álcool, gasolina, flex), bem como máquinas, ônibus e caminhões da frota da Prefeitura Municipal de Consolação.

Descrição: Serviços de retifica em Motor diesel - Serviços de retifica em Motor diesel

Data: 16/03/2023 00:00

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: 142023

Lote/Item: 56/15410

Ata: N/A

Fonte: pmconsolacao-transparencia.gpecloud.com.br

Quantidade: 250

Unidade: HR - Hora

UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.925.304/0001-89	AUTO Z PECAS E SERVICOS LTDA	RS 187,80
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Serviços de retifica em Motor diesel		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Itajubá	AV PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 606
	Telefone:	Email:
	(35) 3629-8750	mendescont@veloxmail.com.br

Item 6: Serviços Elétricos

Preço Estimado: RS 171,20 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 171,20 Média dos Preços Obtidos: RS 171,20

Quantidade	Descrição	Observação
1 Hora	UNIDADE	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 157,41

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Objeto: Registro de preços, objetivando contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção elétrica e de ar condicionado, bem como fornecimento de peças para manutenção elétrica e de ar condicionado e baterias para toda a frota municipal. Exclusivo para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte..

Descrição: Instalação e montagem de equipamentos mecânicos/eletromecânicos - MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO ELÉTRICA UTILITÁRIOS KIA SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA VEÍCULOS UTILITÁRIOS LINHA KIA

CatSer: 2267 - INSTALACAO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS MECANICOS/ELETROMECHANICOS

Data: 31/07/2023 08:25

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1042023 / UASG:987541

Lote/Item: /6

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 80

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.802.688/0001-72	AUTO ELETRICA PISSAIA LTDA	RS 157,30
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO ELÉTRICA UTILITÁRIOS KIA SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA VEÍCULOS UTILITÁRIOS LINHA KIA		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Dois Vizinhos	R BENJAMIM PERETTO, 2960
	Telefone:	Email:
	(46) 3536-7243/ (46) 8823-3539	pissaiatransportes@hotmail.com





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.771.203/0001-78	R TECH REFRIGERACAO AGRICOLA E AUTOMOTIVA LTDA	RS 157,41
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO ELÉTRICA UTILITÁRIOS KIA SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA VEÍCULOS UTILITÁRIOS LINHA KIA		
Endereço:		

34.365.745/0001-76	DARCIANE GEREMIA AUTO ELETRICA LTDA	RS 158,20
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO ELÉTRICA UTILITÁRIOS KIA SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA VEÍCULOS UTILITÁRIOS LINHA KIA.		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais RS 180,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA RS	Data: 01/06/2023 09:00
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de diagnóstico eletrônico para Pá Carregadeira New Holland W130, placa ITN 1581, prefixo 253 e para Motoniveladora New Holland W 140B, placa ITN 1583, prefixo 254 conforme edital e anexos..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica - SERVIÇOS - DIAGNÓSTICO EM ELÉTRICA, JUNTO AO CHICOTE PRINCIPAL DA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130, PLACA ITN 1581, PREFIXO 253.	Identificação: N°Pregão:1022023 / UASG:988561
	Lote/Item: 1/3
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 02/06/2023 09:19
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 3
	Unidade: UNIDADE
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.326.757/0001-93	CASA DAS RETROS LTDA	RS 180,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviços - Diagnostico em eletrica, junto ao chicote principal da Pá Carregadeira New Holland W130, Placa ITN1581, prefixo 253		
Estado: RS	Cidade: Porto Alegre	Endereço: AV SAO PAULO, 452
	Nome de Contato: Leonardo	Telefone: (51) 3357-9900
		Email: cap@casadasretros.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais RS 173,22

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021





Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB
Objeto: Sistema de registro de preço para eventual aquisição de peças e serviços para manutenção da frota de veículos pertencentes ao fundo municipal de educação de Monteiro – pb, parte 2..
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - SERVIÇOS ELETRICOS GERAL EM VEICULOS PESADOS
CatSer: 3565 - MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS

Data: 23/05/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:10512023 / UASG:982095
Lote/Item: 9/902
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 30/05/2023 09:04
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 80
Unidade: HORA
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.044.971/0001-69	O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	R\$ 170,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇO		
Estado: PB	Cidade: Campina Grande	Endereço: AV JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND, 2119
Telefone: (83) 9922-4000	Email: chagasazevedo@gmail.com	
04.906.156/0001-97	GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA	R\$ 173,22
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição: SERVIÇOS ELETRICOS GERAL EM VEICULOS PESADOS		
Estado: PB	Cidade: Campina Grande	Endereço: AV JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIEND, 2125
Telefone: (83) 2102-3882	Email: ruberl@oi.com.br	
14.118.455/0001-10	SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 178,33
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇO MECANICO		
Estado: PB	Cidade: Campina Grande	Endereço: AV JOAO WALLIG, 2020
Telefone: (83) 8833-3884	Email: dobu@uol.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 174,17

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB
Objeto: Sistema de registro de preço para eventual aquisição de peças e serviços para manutenção da frota de veículos pertencentes ao fundo municipal de educação de Monteiro – pb, parte 2..
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - SERVIÇOS ELETRICOS GERAL EM VEICULOS PESADOS
CatSer: 3565 - MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS

Data: 23/05/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:10512023 / UASG:982095
Lote/Item: 11/1164
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 30/05/2023 09:10
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: HORA
UF: PB





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.044.971/0001-69	O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	R\$ 170,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇO		
Estado: PB	Cidade: Campina Grande	Endereço: AV JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND, 2119
Telefone: (83) 9922-4000	Email: chagasazevedo@gmail.com	
14.118.455/0001-10	SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA	R\$ 178,33
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVICOS ELETRICOS GERAL EM VEICULOS PESADOS		
Estado: PB	Cidade: Campina Grande	Endereço: AV JOAO WALLIG, 2020
Telefone: (83) 8833-3884	Email: dobu@uol.com.br	

Item 7. Serviços de Funilaria e Pintura

Preço Estimado: R\$ 184,35 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 184,35 Média dos Preços Obtidos: R\$ 184,35

Quantidade	Descrição	Observação
1 Hora	UNIDADE	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 154,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército
Comando Militar do Sul
5ª Região Militar
14ª Brigada de Infantaria Motorizada
23º Batalhão de Infantaria

Data: 17/08/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 162023 / UASG: 160440

Lote/Item: /29

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de manutenção de viaturas, com fornecimento de peças, pertencentes à frota do 23º Batalhão de Infantaria.

Quantidade: 100

Unidade: HORA

UF: SC

Descrição: Serviço de Lanternagem e Pintura - Serviços de funilaria, lataria e pintura de veículos LEVES e PESADOS (sólida, metálica, perolizada ou camuflada), de acordo com as NEB/T Pd-3, devendo ser observada a especificação DMB/DMM Nº 287/91 – Orientação para pintura camuflada, atendendo aos serviços relacionados. Hora técnica para serviço de funilaria, lataria e pintura.

CatSer: 25356 - SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.174.440/0001-84	PR COMERCIO DE AUTO PECAS E IMPORTADORA LTDA	R\$ 154,23
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviços de funilaria, lataria e pintura de veículos LEVES e PESADOS (sólida, metálica, perolizada ou camuflada), de acordo com as NEB/T Pd-3, devendo ser observada a especificação DMB/DMM Nº 287/91 – Orientação para pintura camuflada, atendendo aos serviços relacionados. Hora técnica para serviço de funilaria, lataria e pintura.		
Estado: SC	Cidade: Blumenau	Endereço: ROD BR 470, 7887
Telefone: (47) 9210-9549	Email: atendimento@pridistribuidora.com.br	





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

35.339.031/0001-56	UNT PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI	R\$ 154,33
--------------------	---	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: "Serviços de funilaria, lataria e pintura de veículos LEVES e PESADOS (sólida, metálica, perolizada ou camuflada), de acordo com as NEB/T Pd-3, devendo ser observada a especificação DMB/DMM N° 287/91 – Orientação para pintura camuflada, atendendo aos serviços relacionados. Hora técnica para serviço de funilaria, lataria e pintura."

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST SCIA QUADRA 8 CONJUNTO 11, 23	Augusto	(61) 3465-4734	untpecas2020@gmail.com

21.932.461/0001-72	PREMIER PECAS E SERVICOS - EIRELI	R\$ 154,33
--------------------	-----------------------------------	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇOS DE FUNILARIA, LATARIA E PINTURA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (SÓLIDA, METÁLICA, PEROLIZADA OU CAMUFLADA), DE ACORDO COM AS NEB/T PD-3, DEVENDO SER OBSERVADA A ESPECIFICAÇÃO DMB/DMM N° 287/91 ? ORIENTAÇÃO PARA PINTURA CAMUFLADA, ATENDENDO AOS SERVIÇOS RELACIONADOS. HORA TÉCNICA PARA SERVIÇO DE FUNILARIA, LATARIA E PINTURA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	R CHAADI SCAFF, 336	Delmar Leonir Huppes	(67) 3355-6117	premiercrgms@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 182,79

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Turvo

Data: 14/06/2023 08:30

Objeto: Registro de Preços para a eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de peças e prestação de serviços de funilaria e pintura.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Serviço de Lanternagem e Pintura - SERVIÇOS DE FUNILARIA FUNILARIA, RECUPERAÇÃO DE PEÇAS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, SOLDAS, SERVIÇOS DE REGULAGENS DE PORTAS, SERVIÇOS SUBSTITUIR MAÇANETAS DE PORTAS, SERVIÇOS SUBSTITUIR MAQUINAS DE VIDRO.

Identificação: N°Pregão:632023 / UASG:988453

Lote/Item: 1/2

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatSer: 25356 - SERVICIO DE LANTERNAGEM E PINTURA

Quantidade: 60

Unidade: HORA

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

10.596.750/0001-21	EDERSON DE OLIVEIRA	R\$ 165,58
--------------------	---------------------	------------

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇOS DE FUNILARIA FUNILARIA, RECUPERAÇÃO DE PEÇAS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, SOLDAS, SERVIÇOS DE REGULAGENS DE PORTAS, SERVIÇOS SUBSTITUIR MAÇANETAS DE PORTAS, SERVIÇOS SUBSTITUIR MAQUINAS DE VIDRO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Turvo	ROD PRT 466, KM 39, SN	(42) 9105-1299/ (42) 3642-1434	cleversoncleverson@hotmail.com

17.067.013/0001-80	EGP SERVICOS LTDA	R\$ 200,00
--------------------	-------------------	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇOS DE FUNILARIA FUNILARIA, RECUPERAÇÃO DE PEÇAS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, SOLDAS, SERVIÇOS DE REGULAGENS DE PORTAS, SERVIÇOS SUBSTITUIR MAÇANETAS DE PORTAS, SERVIÇOS SUBSTITUIR MAQUINAS DE VIDRO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
DF	Brasília	Q E CONJUNTO E1 CASA, 11	(61) 9924-1999/ (61) 9122-4805

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 180,29

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 25/09/2023 09:29:03 (IP: 191.6.22.205)

Código Validação: Ac1qr3r3QpAh5qQPSIZkNH6fck9dZeh%2b5ITfmoBEC%2fcqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancoderepos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ac1qr3r3QpAh5qQPSIZkNH6fck9dZeh%252b5ITfmoBEC%252fcqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Órgão: Prefeitura Municipal de Turvo
Objeto: Registro de Preços para a eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de peças e prestação de serviços de funilaria e pintura.
Descrição: Serviço de Lanternagem e Pintura - SERVIÇOS DE FUNILARIA FUNILARIA, RECUPERAÇÃO DE PEÇAS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, SOLDAS, SERVIÇOS DE REGULAGENS DE PORTAS, SERVIÇOS SUBSTITUIR MAÇANETAS DE PORTAS, SERVIÇOS SUBSTITUIR MAQUINAS DE VIDRO.
CatSer: 25356 - SERVICIO DE LANTERNAGEM E PINTURA

Data: 14/06/2023 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:632023 / UASG:988453
Lote/Item: 2/4
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 60
Unidade: HORA
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.596.750/0001-21 *VENCEDOR*	EDERSON DE OLIVEIRA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇOS DE FUNILARIA FUNILARIA, RECUPERAÇÃO DE PEÇAS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, SOLDAS, SERVIÇOS DE REGULAGENS DE PORTAS, SERVIÇOS SUBSTITUIR MAÇANETAS DE PORTAS, SERVIÇOS SUBSTITUIR MAQUINAS DE VIDRO. Estado: PR Cidade: Turvo Endereço: ROD PRT 466, KM 39, SN Telefone: (42) 9105-1299/ (42) 3642-1434 Email: cleversoncleverson@hotmail.com	RS 160,58
17.067.013/0001-80	EGP SERVICOS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇOS DE FUNILARIA FUNILARIA, RECUPERAÇÃO DE PEÇAS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, SOLDAS, SERVIÇOS DE REGULAGENS DE PORTAS, SERVIÇOS SUBSTITUIR MAÇANETAS DE PORTAS, SERVIÇOS SUBSTITUIR MAQUINAS DE VIDRO. Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: Q E CONJUNTO E1 CASA, 11 Telefone: (61) 9924-1999/ (61) 9122-4805	RS 200,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

RS 220,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT
Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de horas técnicas em computadores, impressoras e na frota municipal (Itens fracassados no P.E nº 060/2022), em atendimento à demanda das Secretarias Municipais de Administração, Gabinete, Finanças e Planejamento, Educação e Cultura, Meio Ambiente, Saúde, Assistência Social e Obras e Infraestrutura.
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados - SERVIÇO NA MANUTENÇÃO GERAL EM FUNILARIA E PINTURA NOS AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES.
CatSer: 3565 - MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS

Data: 26/05/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:272023 / UASG:988989
Lote/Item: /3
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 26/05/2023 16:23
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 469
Unidade: HORA
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.841.494/0001-23 *VENCEDOR*	ADALTON TASSI 62677519100 Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FUNILARIA E LANTERNAGEM EM VEICULOS LEVES E PESADOS Endereço:	RS 220,00



Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Manutenção Preventiva (Veículos: Utilitários)

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 23/11/2022 e 17/08/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - Manutenção Preventiva (Veículos: Máquinas)

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 02/01/2023 e 28/02/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 15/03/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 3 - Manutenção Corretiva (Veículos: Ônibus, Caminhão)

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 09/11/2022 e 26/12/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 26/04/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 4 - Manutenção Corretiva (Veículos: Máquinas)

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/02/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 01/12/2022 e 15/03/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 5 - Serviços de Retífica de Motores

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 30/11/2022 e 31/01/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 16/03/2023 e 06/04/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 6 - Serviços Elétricos

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 23/05/2023 e 31/07/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 7 - Serviços de Funilaria e Pintura

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 26/05/2023 e 17/08/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras MT cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao	Data: 31/03/2023 08:32:08 Acessar a fonte aqui
2 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: Acessar a fonte aqui
3 - Prefeitura Municipal de Consolação/MG pmconsolacao-transparencia.gpecloud.com.br	Data: 05/06/2023 14:31:03 Acessar a fonte aqui
4 - Prefeitura Municipal de Camanducaia/MG portal.sgpcloud.net:9046/transparencia/	Data: Acessar a fonte aqui
5 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: Acessar a fonte aqui

Jaymara Araújo da Costa



Item	Código	Descrição	Qtd.	Unid	Valor Unitario	Valor Total
1	013.006.206	L1 -MANUTENÇÃO PREVENTIVA (VEÍCULOS: UTILITÁRIOS)	600	HR	172,95	103.770,00
2	013.006.207	L1 -SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES	800	HR	224,50	179.600,00
3	013.006.208	L1 - SERVIÇOS ELÉTRICOS	800	HR	171,20	136.960,00
4	013.006.209	L1 - SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA	800	HR	184,35	147.480,00
5	013.006.210	L2 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA (VEÍCULOS: UTILITÁRIOS)	600	HR	172,95	103.770,00
6	013.006.211	L2 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA (VEÍCULOS: MÁQUINAS)	500	HR	191,30	95.650,00
7	013.006.212	L2 - MANUTENÇÃO CORRETIVA (VEÍCULOS: ÔNIBUS, CAMINH 500	HR	174,24	87.120,00	
8	013.006.213	L2 - MANUTENÇÃO CORRETIVA (VEÍCULOS: MÁQUINAS)	500	HR	183,75	91.875,00
9	013.006.214	L2 - SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES	500	HR	224,50	112.250,00
10	013.006.215	L2 - SERVIÇOS ELÉTRICOS	480	HR	171,20	82.176,00
11	013.006.216	L2 - SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA	480	HR	184,35	88.488,00
12	013.006.217	L3 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA (VEÍCULOS: UTILITÁRIOS)	600	HR	172,95	103.770,00
13	013.006.218	L3 - MANUTENÇÃO CORRETIVA (VEÍCULOS: ÔNIBUS, CAMINH 650	HR	174,24	113.256,00	
14	013.006.219	L3 - SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES	650	HR	224,50	145.925,00
15	013.006.220	L3 - SERVIÇOS ELÉTRICOS	650	HR	171,20	111.280,00
16	013.006.221	L3 - SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA	650	HR	184,35	119.827,50
17	013.006.222	L4 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA (VEÍCULOS: UTILITÁRIOS)	200	HR	172,95	34.590,00
18	013.006.223	L4 - SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES	250	HR	224,50	56.125,00
19	013.006.224	L4 - SERVIÇOS ELÉTRICOS	250	HR	171,20	42.800,00
20	013.006.225	L4 - SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA	250	HR	184,35	46.087,50

Handwritten signature in blue ink

Planilha orçamentária

Item	Código	Descrição	Qtd.	Unid	Valor Unitario	Valor Total
TOTAL						2.002.800,00

Jaynara Araújo da Costa

Matrícula nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Jaynara Araújo da Costa
Servidor Público
Matrícula nº 1783



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota do município de Tuntum/MA.

LOTE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva (Veículos: Utilitários)	H	600	R\$ 172,95	R\$ 103.770,00
2	Serviços de Retifica de Motores	H	800	R\$ 224,50	R\$ 179.600,00
3	Serviços Elétricos	H	800	R\$ 171,20	R\$ 136.960,00
4	Serviços de Funilaria e Pintura	H	800	R\$ 184,35	R\$ 147.480,00
SUBTOTAL					R\$ 567.810,00
LOTE 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva (Veículos: Utilitários)	H	600	R\$ 172,95	R\$ 103.770,00
2	Manutenção Preventiva (Veículos: Máquinas)	H	500	R\$ 191,30	R\$ 95.650,00
3	Manutenção Corretiva (Veículos: Ônibus, Caminhão)	H	500	R\$ 174,24	R\$ 87.120,00
4	Manutenção Corretiva (Veículos: Máquinas)	H	500	R\$ 183,75	R\$ 91.875,00
5	Serviços de Retifica de Motores	H	500	R\$ 224,50	R\$ 112.250,00
6	Serviços Elétricos	H	480	R\$ 171,20	R\$ 82.176,00
7	Serviços de Funilaria e Pintura	H	480	R\$ 184,35	R\$ 88.488,00
SUBTOTAL					R\$ 661.329,00
LOTE 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva (Veículos: Utilitários)	H	600	R\$ 172,95	R\$ 103.770,00
2	Manutenção Corretiva (Veículos: Ônibus, Caminhão)	H	650	R\$ 174,24	R\$ 113.256,00
3	Serviços de Retifica de Motores	H	650	R\$ 224,50	R\$ 145.925,00
4	Serviços Elétricos	H	650	R\$ 171,20	R\$ 111.280,00
5	Serviços de Funilaria e Pintura	H	650	R\$ 184,35	R\$ 119.827,50
SUBTOTAL					R\$ 594.058,50
LOTE 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva (Veículos: Utilitários)	H	200	R\$ 172,95	R\$ 34.590,00
2	Serviços de Retifica de Motores	H	250	R\$ 224,50	R\$ 56.125,00
3	Serviços Elétricos	H	250	R\$ 171,20	R\$ 42.800,00
4	Serviços de Funilaria e Pintura	H	250	R\$ 184,35	R\$ 46.087,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



SUBTOTAL	R\$ 179.602,50
VALOR GLOBAL	R\$ 2.002.800,00

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota exclusiva/reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço por lote.

1.4. Será aplicado o benefício que trata da prioridade de contratação para as ME/EPP/MEI sediadas no município ou na região central do Maranhão, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, conforme art.48, § 3º, da LC nº 123/2006 e art. 7º do Decreto Municipal nº 132/2023.

1.5. Havendo empate ficto, será dada preferência de contratação para as ME/EPP/MEI, até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Nesse caso, a ME/EPP/MEI mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, conforme art. 44, § 2º, art. 45, inciso I da LC nº 123/2006, e art. 5º, § 2º do Decreto Municipal nº 132/2023.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto presente se justifica pela necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de veículos leves e pesados, destinado a atender as necessidades da frota da prefeitura municipal de Tuntum/MA, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, face ao interesse público de executar-se a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente de acordo com o decreto municipal 66/2021 e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para o exercício de 2023, suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. A solução encontrada foi a contratação de empresa para prestar os devidos serviços de manutenção preventiva e corretiva com aquisição de peças para os veículos que pertencem à frota municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



4.2. A contratação deverá ocorrer pelo menor preço por lote.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens descritos na cláusula 1 são bens comuns, pois são padronizados no mercado, não havendo complexidade ou especialidade; estes devem ser licitados na modalidade pregão eletrônico.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO.

6.1. O prazo de execução dos serviços é de até 07 (sete) dias úteis, contados do (a) envio da ordem de serviço (OS), que será feito via e-mail do licitante vencedor, em remessa única, no local indicado no projeto, anexo ao TR.

6.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 (sete) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e registro dos trabalhos efetuados e das peças porventura fornecidas;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

8.1.8. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.9. Executar os serviços de instalação, assistência técnica, manutenção em caráter preventivo e corretivo dos equipamentos, objeto da licitação, por meio de pessoal técnico especializado, de modo atender o contrato, com a utilização de ferramentas apropriadas, de acordo com as recomendações técnicas dos fabricantes, de modo a garantir a conservação e o perfeito funcionamento desses equipamentos;

8.1.10. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao serviço da presente licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



9. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

9.1. Os serviços executados e as peças utilizadas deverão ter garantia de 03 (três) meses ou maior, de conformidade com a periodicidade determinada pelo fabricante.

9.2. Na ocorrência de defeito durante o período de garantia a CONTRATADA será comunicada e deverá, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado posteriormente um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, que será responsável por anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta a respeito de suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

13.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



10.11.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o período de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7. O reajuste será realizado por apostilamento ou, se preferir, por termo aditivo.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

16. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

16.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

16.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



16.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

16.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

16.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

16.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 03 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

16.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

16.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

16.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

16.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

16.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

17.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



- 17.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 17.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 17.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 17.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 17.2.2. Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
 - 17.2.3. Multa compensatória de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 17.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 17.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 17.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades MUNICIPAIS pelo prazo de até cinco anos;
 - 17.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.
 - 17.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 17.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 17.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
 - 17.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 17.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



17.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

17.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 2.002.800,00 (dois milhões, dois mil e oitocentos reais).

Tuntum/MA, 26 de setembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



JAYNARA ARAÚJO DA COSTA

Matrícula nº 01783

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Jaynara Araújo da Costa
Servidor Público
Matrícula nº 1783



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



FONTE: CONTRATAÇÕES DE OUTROS ÓRGÃOS DO PODER PÚBLICO (BANCO DE PREÇOS)

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota do município de Tuntum/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	COTAÇÃO 01	COTAÇÃO 02	COTAÇÃO 03	COTAÇÃO 04	PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	CV
1	Manutenção Preventiva (Veículos: Utilitários)	H	R\$ 174,80	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 197,00	R\$ 172,95	17,49	10,11
2	Manutenção Preventiva (Veículos: Máquinas)	H	R\$ 181,00	R\$ 179,00	R\$ 236,83	R\$ 168,37	R\$ 191,30	30,86	16,13
3	Manutenção Corretiva (Veículos: Ônibus, Caminhão)	H	R\$ 159,00	R\$ 158,00	R\$ 167,35	R\$ 212,62	R\$ 174,24	25,93	14,88
4	Manutenção Corretiva (Veículos: Máquinas)	H	R\$ 181,00	R\$ 195,00	R\$ 179,00	R\$ 180,00	R\$ 183,75	7,54	4,11
5	Serviços de Retífica de Motores	H	R\$ 190,00	R\$ 187,80	R\$ 260,69	R\$ 259,50	R\$ 224,50	41,12	18,32
6	Serviços Elétricos	H	R\$ 157,41	R\$ 180,00	R\$ 173,22	R\$ 174,17	R\$ 171,20	9,67	5,65
7	Serviços de Funilaria e Pintura	H	R\$ 154,33	R\$ 182,79	R\$ 180,29	R\$ 220,00	R\$ 184,35	27,02	14,66

*CV: Coeficiente de Variação

DATA: 26/09/2023

Jaynara Araújo da Costa

Servidor Público
Jaynara Araújo da Costa
Matrícula N° 01783

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Jaynara Araújo da Costa
Servidor Público
Matrícula n° 1783



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



AO SETOR CONTÁBIL,

Para informar, consoante os artigos 5º, inciso II e 37, caput, da Constituição Federal, combinando com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Tuntum (MA), 27 de setembro de 2023.

RHCARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

CNPJ: 06.118.933/0001-69

Rua Frederico Coelho, 433 - Centro

C.P. 67.263-000 - TUNTUM MA.

E-mail:



PORTARIA Nº 140/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, inscrito no CPF sob nº 769.632.683 - 04, para o cargo de Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se**

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, no dia quinze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (15/02/2021).


Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum

GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL

Fis. 86

Rubrica

C.P.L

PORTARIA Nº 241/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, BRUNO COSTA MOTA, inscrito no CPF:610.569.963-82, para o Cargo de Contador da Divisão Financeira – Contábil do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 03 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (03/05/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum/ MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIZO a abertura do processo administrativo na forma do art. 38 da Lei 8.666/93. Ato contínuo determino o encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis com vistas a selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Tuntum (MA), 28 de setembro de 2023.

RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

O Município de Tuntum/MA, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela portaria n.º 325/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por lote, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 66, de 22 de outubro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 01/11/2023

Horário: 09h00min

Local: <https://www.licitanet.com.br/>

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota do município de Tuntum/MA.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Tuntum/MA para o exercício de 2023.

3. O CREDENCIAMENTO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas físicas e jurídicas interessadas, estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no sítio: <https://www.licitanet.com.br/>.
- 3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



- 4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.8. Que os serviços/fornecimentos são realizados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas;
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;



3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: (34) 2512-6500 ou através do sítio <https://www.licitanet.com.br>.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam ou com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou CRC do Município de Tuntum ou atendam às exigências do edital.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o login e senha para acesso ao sistema.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único, do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017);

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;



6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor total por lote;

6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;

6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos produtos fornecidos, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os produtos nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços/fornecimentos:

7.26.1. Executados por empresas brasileiras;

7.26.2. Executados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.3. Executados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.2.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, será avisado com antecedência quando a sessão pública for reiniciada;

8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido durante a sessão, sob pena de não aceitação da proposta;

8.10. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

8.10.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado quando for o caso.

8.11. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.12. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime;

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto;

8.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.17. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital;

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, quando for o caso.

8.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, em prazo estipulado pelo Pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

8.4. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.5.1. Não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.5.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.5.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.5.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexecuível;

8.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecuível a proposta de preços ou menor lance que:

8.5.4.1.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5.4.1.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.6. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências caso for necessário, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.



- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estabelecido pela pregoeira, sob pena de inabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação;

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do



Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez



Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. A licitante não deverá apresentar os livros contábeis, no entanto, deverá encaminhar o Termo de Abertura, Encerramento e Demonstrações Contábeis.

9.11. Qualificação Técnica:

9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso.

9.11.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento objeto em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2.1. Os atestados deverão referir-se ao fornecimento de produtos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.2.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

9.11.2.3. Havendo suspeita sobre a veracidade do conteúdo do Atestado, é possível que o Pregoeiro, já na fase de julgamento e em sede de diligência, requeira a apresentação de documentos que permitam aferir a autenticidade do atestado.

9.12. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.12.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.12.2. Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

9.12.3. Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

9.12.4. Demonstração, pelo consórcio, somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

9.12.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

9.12.5. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

9.12.6. Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

9.12.7. Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

9.12.8. Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. A proposta final emitida no sistema (Licitanet) e assinada eletronicamente pelo licitante ou seu representante legal substitui o envio da proposta final nos termos anteriores.

11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo estabelecido pelo pregoeiro, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no processo, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante



correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF, CRC ou habilitação, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTE

16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.



18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. Apresentar documentação falsa;

20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. Não mantiver a proposta;

20.1.7. Cometer fraude fiscal;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o município de Tuntum/MA e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.

20.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante



a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos registros do município.

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica no próprio sistema.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



21.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://portal.tuntum.ma.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, nos dias úteis, no horário das 08h:00min



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



às 12h:00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;

22.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

22.12.3. ANEXO III - Declaração de meio e forma de comunicação;

Tuntum - Maranhão, ____ de _____ de 2023.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota do município de Tuntum/MA.

LOTE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva (Veículos: Utilitários)	H	600	R\$ 172,95	R\$ 103.770,00
2	Serviços de Retifica de Motores	H	800	R\$ 224,50	R\$ 179.600,00
3	Serviços Elétricos	H	800	R\$ 171,20	R\$ 136.960,00
4	Serviços de Funilaria e Pintura	H	800	R\$ 184,35	R\$ 147.480,00
SUBTOTAL					R\$ 567.810,00
LOTE 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva (Veículos: Utilitários)	H	600	R\$ 172,95	R\$ 103.770,00
2	Manutenção Preventiva (Veículos: Máquinas)	H	500	R\$ 191,30	R\$ 95.650,00
3	Manutenção Corretiva (Veículos: Ônibus, Caminhão)	H	500	R\$ 174,24	R\$ 87.120,00
4	Manutenção Corretiva (Veículos: Máquinas)	H	500	R\$ 183,75	R\$ 91.875,00
5	Serviços de Retifica de Motores	H	500	R\$ 224,50	R\$ 112.250,00
6	Serviços Elétricos	H	480	R\$ 171,20	R\$ 82.176,00
7	Serviços de Funilaria e Pintura	H	480	R\$ 184,35	R\$ 88.488,00
SUBTOTAL					R\$ 661.329,00
LOTE 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva (Veículos: Utilitários)	H	600	R\$ 172,95	R\$ 103.770,00
2	Manutenção Corretiva (Veículos: Ônibus, Caminhão)	H	650	R\$ 174,24	R\$ 113.256,00
3	Serviços de Retifica de Motores	H	650	R\$ 224,50	R\$ 145.925,00
4	Serviços Elétricos	H	650	R\$ 171,20	R\$ 111.280,00
5	Serviços de Funilaria e Pintura	H	650	R\$ 184,35	R\$ 119.827,50



SUBTOTAL					R\$ 594.058,50
LOTE 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva (Veículos: Utilitários)	H	200	R\$ 172,95	R\$ 34.590,00
2	Serviços de Retifica de Motores	H	250	R\$ 224,50	R\$ 56.125,00
3	Serviços Elétricos	H	250	R\$ 171,20	R\$ 42.800,00
4	Serviços de Funilaria e Pintura	H	250	R\$ 184,35	R\$ 46.087,50
SUBTOTAL					R\$ 179.602,50
VALOR GLOBAL					R\$ 2.002.800,00

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota exclusiva/reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço por lote.

1.4. Será aplicado o benefício que trata da prioridade de contratação para as ME/EPP/MEI sediadas no município ou na região central do Maranhão, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, conforme art.48, § 3º, da LC nº 123/2006 e art. 7º do Decreto Municipal nº 132/2023.

1.5. Havendo empate ficto, será dada preferência de contratação para as ME/EPP/MEI, até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Nesse caso, a ME/EPP/MEI mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, conforme art. 44, § 2º, art. 45, inciso I da LC nº 123/2006, e art. 5º, § 2º do Decreto Municipal nº 132/2023.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto presente se justifica pela necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de veículos leves e pesados, destinado a atender as necessidades da frota da prefeitura municipal de Tuntum/MA, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, face ao interesse público de executar-se a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de



funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente de acordo com o decreto municipal 66/2021 e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para o exercício de 2023, suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. A solução encontrada foi a contratação de empresa para prestar os devidos serviços de manutenção preventiva e corretiva com aquisição de peças para os veículos que pertencem à frota municipal.

4.2. A contratação deverá ocorrer pelo menor preço por lote.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens descritos na cláusula 1 são bens comuns, pois são padronizados no mercado, não havendo complexidade ou especialidade; estes devem ser licitados na modalidade pregão eletrônico.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO.

6.1. O prazo de execução dos serviços é de até 07 (sete) dias úteis, contados do (a) envio da ordem de serviço (OS), que será feito via e-mail do licitante vencedor, em remessa única, no local indicado no projeto, anexo ao TR.

6.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 (sete) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta a respeito de suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

13.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

13.11.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.11.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à



6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e registro dos trabalhos efetuados e das peças porventura fornecidas;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



- 8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 8.1.7. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 8.1.8. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.9. Executar os serviços de instalação, assistência técnica, manutenção em caráter preventivo e corretivo dos equipamentos, objeto da licitação, por meio de pessoal técnico especializado, de modo atender o contrato, com a utilização de ferramentas apropriadas, de acordo com as recomendações técnicas dos fabricantes, de modo a garantir a conservação e o perfeito funcionamento desses equipamentos;
- 8.1.10. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao serviço da presente licitação;

9. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

- 9.1. Os serviços executados e as peças utilizadas deverão ter garantia de 03 (três) meses ou maior, de conformidade com a periodicidade determinada pelo fabricante.
- 9.2. Na ocorrência de defeito durante o período de garantia a CONTRATADA será comunicada e deverá, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado posteriormente um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, que será responsável por anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo,



apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o período de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7. O reajuste será realizado por apostilamento ou, se preferir, por termo aditivo.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

16. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

16.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

16.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



16.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

16.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

16.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

16.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 03 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

16.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

16.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

16.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

16.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

16.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.



17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

17.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

17.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

17.1.5. Cometer fraude fiscal;

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

17.2.2. Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

17.2.3. Multa compensatória de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

17.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

17.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades MUNICIPAIS pelo prazo de até cinco anos;

17.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

17.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

17.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

17.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 2.002.800,00 (dois milhões, dois mil e oitocentos reais).

Tuntum/MA, 26 de setembro de 2023.

JAYNARA ARAÚJO DA COSTA
Matrícula nº 01783



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



ANEXO II MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº/... , QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TUNTUM (MA), POR
INTERMÉDIO DO (A)
..... E A EMPRESA
....., PARA O
FORNECIMENTO DE

O MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA, por intermédio do(a).....(órgão contratante), com sede no (a)....., na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de..... de de 20..., publicada no de de de, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº....., sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de, que será realizado nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas.

2.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O total da contratação é de R\$...... (....);



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de itens efetivamente fornecidos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal, para o exercício de 2023:

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. A execução do objeto poderá ser da forma indireta não sendo permitida a subcontratação;

8.2. Ao Município é reservado o direito de não receber os objetos que não estejam de acordo com as exigências do Termo de Referência e edital, e solicitar a reposição dos mesmos ou reparos dos serviços prestados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos objetos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o Município de Tuntum-MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



..... de de 20.....

Pelo **MUNICÍPIO**
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal

Pela **CONTRATADA**
CNPJ:
REPRESENTANTE:
CPF: _____

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MEIO E FORMA DE COMUNICAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório n.º ____/2023.

Pregão Eletrônico n.º ____/2023.

A empresa _____, inscrita no CNPJ N.º _____, com sede na Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____-_____, por seu representante, o Sr(a) _____, nacionalidade brasileira, profissão, CPF n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____-_____, DECLARA expressamente que:

I. Os meios eletrônicos de comunicação utilizados por este fornecedor/prestador de serviços são os seguintes:

CONTATO	TIPO (E-mail ou Fone)	App de mensagens (quando celular)	Dia e horário de expediente
empresa@email.com.br	E-mail	-	De 2º a 6º das 08:00 às 18:00 horas
(XX) XXXX-XXXX	Telefone	WhatsApp	De segunda a sexta das 08:00 às 18:00 horas

**(incluir todos os e-mails e telefones o licitante julgar necessário)*

II. Os endereços eletrônicos aqui declarados, são os meios de comunicação oficiais deste fornecedor/prestador de serviços, portanto, toda e qualquer citação, cientificação, notificações, intimação, avisos e demais atos necessários ao andamento do presente procedimento de contratação pública, devem ser encaminhados diretamente para estes.

III. Estou ciente de que após o recebimento e visualização de comunicações no(s) referido(s) e-mail e aplicativo de mensagens, devo de pronto respondê-los com o termo "RECEBIDO".

IV. Estou ciente de que o envio de retorno com o termo "RECEBIDO", será utilizado como marco temporal inicial para contagem de prazos.

V. Estou ciente de que ocorrerá cientificação tácita após 72 horas do recebimento de comunicação, sem que tenhamos confirmado o recebimento dela.

VI. Estou ciente de para se determinar a cientificação tácita, serão desconsiderados os sábados, domingos e feriados.

VII. Estou ciente de que os meios de comunicação aqui declarados, serão utilizados tanto no procedimento licitatório quanto no decorrer de toda a execução contratual.

VIII. Estou ciente de que o meio de comunicação utilizado pela Comissão Permanente de Licitação é o e-mail cpl@tuntum.ma.gov.br.

IX. Estou ciente de que caso ocorra a mudança de qualquer meio de comunicação utilizado por este fornecedor/prestador, devo imediatamente comunicar o fato a Comissão de Licitação, e caso o contrato já esteja em execução, esta comunicação também deverá ser enviada ao departamento de compras e contratos.

Por ser verdade firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2023.

Representante Legal – Nome e Cargo
(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)

À ASSESSORIA JURÍDICA

Anexamos minuta do Edital do “Pregão Eletrônico n.º 064/2023” e seus anexos, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I, para análise e parecer conforme o parágrafo único do Artigo 38 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Tuntum – Maranhão, 16 de outubro de 2023.

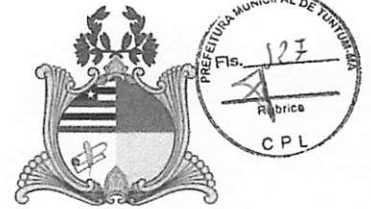


Robson Thiago Arrais Pereira Sousa

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
GABINETE DO PREFEITO
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



PORTARIA N.º 325, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de Pregoeiro Titular e Substituto e respectiva equipe de apoio, com as atribuições de elaboração e análise de editais, recebimento das propostas e lances a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objetivo do certame ao Licitante vencedor de acordo com o Art. 3º, IV, da Lei nº 10.520/2002 e o art. 7º, II, do Decreto nº 3.555/2000.

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 67, inciso VI, **resolve;**

Art. 1º - Designar os (as) Senhores (as):

I – ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA e DANILO VIANA PESSOA, para exercerem, respectivamente, as funções de Pregoeiro Titular e Pregoeiro Substituto da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Designar; **POLIANA MENEZES DE SOUSA, MANOEL FONTES DE ARAÚJO JÚNIOR e GLEYSSON ALVES OLIVEIRA** para constituírem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro nas Licitações realizadas nas modalidades **PREGÃO PRESENCIAL e PREGÃO ELETRÔNICO**.

Art. 3º - Os Pregoeiros, Titular e Substituto e a equipe de apoio exercerão suas atividades no período de 03 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com atribuições de condução dos processos licitatórios, na **MODALIDADE PREGÃO** e as descritas no inciso IV do art. 3º da Lei 10.520/2002, até a etapa de Adjudicação.

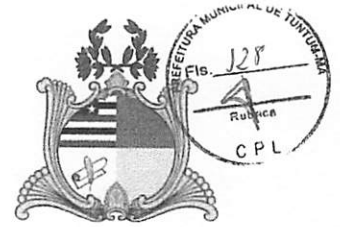
Art. 4º - O Prefeito Municipal expedirá, quando necessário, normas complementares ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 5º - Torna sem efeito a Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2023.

Art. 6º - Os efeitos desta portaria, entraram em vigor a partir do dia 03 de outubro de 2023, revogadas as disposições ao contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
GABINETE DO PREFEITO
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, ao segundo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (02/10/2023).

FERNANDO PORTELA
TELES
PESSOA:04185627335

Assinado de forma digital por
FERNANDO PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2023.10.02 16:13:57 -03'00'

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

PARECER JURÍDICO

ANÁLISE DA MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS, NA MODALIDADE PREGAO ELETRÔNICO, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

1- RELATÓRIO

A presente manifestação jurídica tem como análise a legalidade administrativa dos atos, o Pregoeiro Municipal procedeu à abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, processo administrativo tombado sob o nº 064/2023.

Consta no presente certame: termo de autuação; documento de formalização de demanda das Secretarias Municipais de Saúde; Educação; Infraestrutura; Assistência Social; Orçamento, Gestão e Despesas; portaria nº 142/2021, referente à nomeação do Assessor de Comunicação; levantamento de mercado; estudo técnico preliminar; pesquisa de preço; mapa comparativo de vantajosidade; termo de referência; autorização de despesa pela autoridade superior; portaria nº 140/2021, referente à nomeação de ocupante para o cargo em comissão do Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas; portaria nº 325/2023, referente à nomeação do Pregoeiro Titular, da Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio; minuta do edital e anexos; e, despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e emissão de parecer.

No entanto, ressalta-se que não se incluem no âmbito da análise desta assessoria jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração Pública.

É o breve relatório. Passamos à análise jurídica.

2- PRELIMINAR DE OPINIÃO

Antes de se adentrar ao mérito do presente parecer, surge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na Lei Federal nº. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Assim, a lei de licitações, em seu art.38, parágrafo único, prevê que as minutas de editais de Licitações e de seus anexos, devem ser previamente examinadas pela Assessoria Jurídica deste Município, senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Cumprе ressaltar que o Parecer Jurídico possui caráter meramente opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão de atos e processos administrativos.

A obrigação a que o administrador está vinculado por determinação normativa, é a de requerer o parecer. Mas isso não significa que ele deve decidir de acordo com as conclusões opinadas pelo parecerista, podendo agir de forma diversa, desde que motive sua decisão.

Hely Lopes Meirelles define a natureza jurídica de parecer:

“Pareceres – pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos a sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares a sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo, não é o

parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva” (Meirelles, 2001, p. 185).

Feita esta ressalva, passemos à análise do pedido.

3- FUNDAMENTAÇÃO

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais seja a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93. Sobre a modalidade Pregão, disciplinada pela Lei nº 10.520/2002, informa o objeto no art. 1º, assim descrito:

“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei. “Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de por meio de especificações usuais no mercado.”

A eleição da modalidade licitatória pregão eletrônico depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local. Compulsando que o desejo do Poder Público objetiva a aquisição de combustíveis para atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Município de Jacareacanga, inclusive com a sua descrição no documento pertinente, nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, com a devida observância da competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual

Em relação aos requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação, estes foram estabelecidos no art. 14, do Decreto ° 10.024/2019, que assim dispõe:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

- I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;
- II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
- III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances,

que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Analisando os autos do processo verifica-se: 1º) a elaboração do termo de referência, 2º) a aprovação do termo de referência pela autoridade competente, 3º) a elaboração do edital, 4º) a definição das exigências de habilitação e sanções aplicáveis e 5º) a designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio. Dessa forma, destaca-se o cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no artigo supracitado.

Ademais, ressalta-se que a especificação clara e precisa dos itens licitados, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico. Além disso, a cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado.

Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável.

Assim, para evitar distorções, “além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

No tocante a minuta contratual, por sua vez, Marçal Justem Filho ensina:

Todas as cláusulas que poderiam influir para a participação ou não de interessados ou para formulação de propostas deverão constar do ato convocatório, sob pena de nulidade da própria licitação. É claro, porém, que o instrumento contratual precisará alguns tópicos genéricos no ato convocatório. Esse detalhamento terá em vista a proposta do licitante. (FILHO Marçal Justem. Comentários a lei de licitações e contratos administrativos, 13ª edição, Editora Dialética, 2009).

Neste diapasão, o conteúdo fundamental e essencial do instrumento contratual já se encontra determinado no ato convocatório, portanto, a minuta acostada ao feito obedece ao que prevê o artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta manifestar-se favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos. É o parecer, salvo melhor juízo

É o parecer, s.m.j.

Tuntum – Maranhão, 16 de outubro de 2023.

AIRTON
JOSE DE
SOUSA

Assinado de forma
digital por AIRTON
JOSE DE SOUSA
Dados: 2023.10.16
15:37:11 -03'00'

AIRTON JOSÉ DE SOUSA
ASSESSOR JURÍDICO
PORTARIA N.º327/2023
OAB/MA Nº 4.389

SUMÁRIO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO N.º 322/2022	1
PORTARIA Nº 327, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023	1
RESOLUÇÃO Nº 12 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023	1



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO N.º 322/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO N.º 322/2022. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNTUM, inscrito no CNPJ sob o nº 14.538.081/0001-92 CONTRATADA: C. MACEDO LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.099.065/0001-22. PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93. 1. DO OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração contratual do contrato firmado entre as partes, no dia 06/10/2022, para prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. 2. DA PRORROGAÇÃO: 2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 322/2022, por mais 12 (doze) meses, sendo de 06/10/2023 a 06/10/2024, em razão das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. 3. DO VALOR: 3.1. O valor global firmado no contrato n.º 322/2022 é R\$ 145.999,00 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais). 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do seguinte crédito orçamentário constante do orçamento municipal para o exercício de 2023: 08.244.0025.2038.0000; 3.3.90.39.00; 5. DA RATIFICAÇÃO: 5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato Original. Tuntum – Maranhão, 05 de outubro de 2023. R. ARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTA – Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

PORTARIA

PORTARIA Nº 327, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pelo artigo 81, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 721/2008, de 16 de dezembro de 2008, **resolve**;

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **AIRTON JOSÉ DE SOUSA**, inscrito na OAB sob nº 4.389-MA, para o Cargo de ASSESSOR JURÍDICO, da Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (06/10/2023).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal de Tuntum-MA.

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 12 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

HOMOLOGA E TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE TUNTUM PARA O MANDATO 2024/2028.

A Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Tuntum/Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na forma regimental e em conformidade com o Edital 001/2023/CMDCA que estabeleceu as normas para a realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Tuntum - MA e seus respectivos suplentes.

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal 12/2023;

CONSIDERANDO o Edital 02/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 03/10/2023, contendo o resultado preliminar do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Tuntum 2023;

CONSIDERANDO a Ata de Apuração de Resultado, onde consta o resultado completo da votação de todos os candidatos em todos os locais de votação, publicada em 03/10/2023;

CONSIDERANDO que já transcorreu o prazo para impugnação dos fatos relacionados à apuração dos votos, vide item 10.2 do Edital 001/2023/CMDCA;

CONSIDERANDO que não houve apresentação de nenhuma impugnação contra o resultado preliminar do processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar 2023;

RESOLVE

Art. 1º - Homologar o Resultado do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Tuntum para o mandato 2024/2028, ocorrida em 01 de outubro de 2023;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

O Município de Tuntum/MA, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela portaria n.º 325/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por lote, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 66, de 22 de outubro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 01/11/2023

Horário: 09h00min

Local: <https://www.licitanet.com.br/>

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota do município de Tuntum/MA.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Tuntum/MA para o exercício de 2023.

3. O CREDENCIAMENTO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas físicas e jurídicas interessadas, estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no sítio: <https://www.licitanet.com.br/>.
- 3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: (34) 2512-6500 ou através do sítio <https://www.licitanet.com.br>.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam ou com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou CRC do Município de Tuntum ou atendam às exigências do edital.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o login e senha para acesso ao sistema.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único, do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017);

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;



- 4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.8. Que os serviços/fornecimentos são realizados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas;
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor total por lote;

6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;

6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos produtos fornecidos, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os produtos nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços/fornecimentos:

7.26.1. Executados por empresas brasileiras;

7.26.2. Executados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.3. Executados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.2.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, quando for o caso.

8.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, em prazo estipulado pelo Pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

8.4. A inexecutabilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.5.1. Não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.5.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.5.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.5.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.5.4.1.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5.4.1.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.6. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências caso for necessário, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecutabilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, será avisado com antecedência quando a sessão pública for reiniciada;

8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido durante a sessão, sob pena de não aceitação da proposta;

8.10. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

8.10.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado quando for o caso.

8.11. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.12. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime;

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto;

8.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.17. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital;

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estabelecido pela pregoeira, sob pena de inabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação;

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do



Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. A licitante não deverá apresentar os livros contábeis, no entanto, deverá encaminhar o Termo de Abertura, Encerramento e Demonstrações Contábeis.

9.11. **Qualificação Técnica:**

9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso.

9.11.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento objeto em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2.1. Os atestados deverão referir-se ao fornecimento de produtos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.2.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

9.11.2.3. Havendo suspeita sobre a veracidade do conteúdo do Atestado, é possível que o Pregoeiro, já na fase de julgamento e em sede de diligência, requeira a apresentação de documentos que permitam aferir a autenticidade do atestado.

9.12. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.12.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.12.2. Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

9.12.3. Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

9.12.4. Demonstração, pelo consórcio, somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

9.12.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

9.12.5. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

9.12.6. Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

9.12.7. Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

9.12.8. Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. A proposta final emitida no sistema (Licitanet) e assinada eletronicamente pelo licitante ou seu representante legal substitui o envio da proposta final nos termos anteriores.

11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo estabelecido pelo pregoeiro, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em



outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no processo, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF, CRC ou habilitação, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTE

16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. Apresentar documentação falsa;

20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. Não mantiver a proposta;

20.1.7. Cometer fraude fiscal;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o município de Tuntum/MA e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.

20.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos registros do município.

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica no próprio sistema.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



21.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://portal.tuntum.ma.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, nos dias úteis, no horário das 08h:00min



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



às 12h:00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;

22.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

22.12.3. ANEXO III - Declaração de meio e forma de comunicação;

Tuntum - Maranhão, 16 de outubro de 2023.

RHCARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota do município de Tuntum/MA.

LOTE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva (Veículos: Utilitários)	H	600	R\$ 172,95	R\$ 103.770,00
2	Serviços de Retifica de Motores	H	800	R\$ 224,50	R\$ 179.600,00
3	Serviços Elétricos	H	800	R\$ 171,20	R\$ 136.960,00
4	Serviços de Funilaria e Pintura	H	800	R\$ 184,35	R\$ 147.480,00
SUBTOTAL					R\$ 567.810,00
LOTE 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva (Veículos: Utilitários)	H	600	R\$ 172,95	R\$ 103.770,00
2	Manutenção Preventiva (Veículos: Máquinas)	H	500	R\$ 191,30	R\$ 95.650,00
3	Manutenção Corretiva (Veículos: Ônibus, Caminhão)	H	500	R\$ 174,24	R\$ 87.120,00
4	Manutenção Corretiva (Veículos: Máquinas)	H	500	R\$ 183,75	R\$ 91.875,00
5	Serviços de Retifica de Motores	H	500	R\$ 224,50	R\$ 112.250,00
6	Serviços Elétricos	H	480	R\$ 171,20	R\$ 82.176,00
7	Serviços de Funilaria e Pintura	H	480	R\$ 184,35	R\$ 88.488,00
SUBTOTAL					R\$ 661.329,00
LOTE 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva (Veículos: Utilitários)	H	600	R\$ 172,95	R\$ 103.770,00
2	Manutenção Corretiva (Veículos: Ônibus, Caminhão)	H	650	R\$ 174,24	R\$ 113.256,00
3	Serviços de Retifica de Motores	H	650	R\$ 224,50	R\$ 145.925,00
4	Serviços Elétricos	H	650	R\$ 171,20	R\$ 111.280,00
5	Serviços de Funilaria e Pintura	H	650	R\$ 184,35	R\$ 119.827,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



SUBTOTAL					R\$ 594.058,50
LOTE 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva (Veículos: Utilitários)	H	200	R\$ 172,95	R\$ 34.590,00
2	Serviços de Retifica de Motores	H	250	R\$ 224,50	R\$ 56.125,00
3	Serviços Elétricos	H	250	R\$ 171,20	R\$ 42.800,00
4	Serviços de Funilaria e Pintura	H	250	R\$ 184,35	R\$ 46.087,50
SUBTOTAL					R\$ 179.602,50
VALOR GLOBAL					R\$ 2.002.800,00

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota exclusiva/reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço por lote.

1.4. Será aplicado o benefício que trata da prioridade de contratação para as ME/EPP/MEI sediadas no município ou na região central do Maranhão, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, conforme art.48, § 3º, da LC nº 123/2006 e art. 7º do Decreto Municipal nº 132/2023.

1.5. Havendo empate ficto, será dada preferência de contratação para as ME/EPP/MEI, até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Nesse caso, a ME/EPP/MEI mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, conforme art. 44, § 2º, art. 45, inciso I da LC nº 123/2006, e art. 5º, § 2º do Decreto Municipal nº 132/2023.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto presente se justifica pela necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de veículos leves e pesados, destinado a atender as necessidades da frota da prefeitura municipal de Tuntum/MA, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, face ao interesse público de executar-se a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente de acordo com o decreto municipal 66/2021 e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para o exercício de 2023, suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. A solução encontrada foi a contratação de empresa para prestar os devidos serviços de manutenção preventiva e corretiva com aquisição de peças para os veículos que pertencem à frota municipal.

4.2. A contratação deverá ocorrer pelo menor preço por lote.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens descritos na cláusula 1 são bens comuns, pois são padronizados no mercado, não havendo complexidade ou especialidade; estes devem ser licitados na modalidade pregão eletrônico.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO.

6.1. O prazo de execução dos serviços é de até 07 (sete) dias úteis, contados do (a) envio da ordem de serviço (OS), que será feito via e-mail do licitante vencedor, em remessa única, no local indicado no projeto, anexo ao TR.

6.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 (sete) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e registro dos trabalhos efetuados e das peças porventura fornecidas;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

8.1.8. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.9. Executar os serviços de instalação, assistência técnica, manutenção em caráter preventivo e corretivo dos equipamentos, objeto da licitação, por meio de pessoal técnico especializado, de modo atender o contrato, com a utilização de ferramentas apropriadas, de acordo com as recomendações técnicas dos fabricantes, de modo a garantir a conservação e o perfeito funcionamento desses equipamentos;

8.1.10. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao serviço da presente licitação;

9. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

9.1. Os serviços executados e as peças utilizadas deverão ter garantia de 03 (três) meses ou maior, de conformidade com a periodicidade determinada pelo fabricante.

9.2. Na ocorrência de defeito durante o período de garantia a CONTRATADA será comunicada e deverá, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado posteriormente um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, que será responsável por anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta a respeito de suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

13.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

13.11.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.11.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o período de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7. O reajuste será realizado por apostilamento ou, se preferir, por termo aditivo.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

16. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

16.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

16.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



16.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

16.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

16.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

16.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 03 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

16.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

16.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

16.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

16.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

16.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

17.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

17.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

17.1.5. Cometer fraude fiscal;

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

17.2.2. Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

17.2.3. Multa compensatória de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

17.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

17.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades MUNICIPAIS pelo prazo de até cinco anos;

17.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

17.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

17.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

17.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 2.002.800,00 (dois milhões, dois mil e oitocentos reais).

Tuntum/MA, 26 de setembro de 2023.

JAYNARA ARAÚJO DA COSTA

Matrícula nº 01783



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



ANEXO II MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TUNTUM (MA), POR
INTERMÉDIO DO (A)
..... E A EMPRESA
....., PARA O
FORNECIMENTO DE**

O MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA, por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no (a)....., na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no de de de, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de, que será realizado nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas.

2.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O total da contratação é de R\$...... (.....);



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de itens efetivamente fornecidos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal, para o exercício de 2023:

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. A execução do objeto poderá ser da forma indireta não sendo permitida a subcontratação;

8.2. Ao Município é reservado o direito de não receber os objetos que não estejam de acordo com as exigências do Termo de Referência e edital, e solicitar a reposição dos mesmos ou reparos dos serviços prestados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos objetos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o Município de Tuntum-MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



....., de..... de 20.....

Pelo MUNICÍPIO
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal

Pela CONTRATADA
CNPJ: _____
REPRESENTANTE: _____
CPF: _____

TESTEMUNHAS:
1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MEIO E FORMA DE COMUNICAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório n.º ____/2023.

Pregão Eletrônico n.º ____/2023.

A empresa _____, inscrita no CNPJ N.º _____, com sede na Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____-_____, por seu representante, o Sr(a). _____, nacionalidade brasileira, profissão, CPF n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____-_____, DECLARA expressamente que:

I. Os meios eletrônicos de comunicação utilizados por este fornecedor/prestador de serviços são os seguintes:

CONTATO	TIPO (E-mail ou Fone)	App de mensagens (quando celular)	Dia e horário de expediente
empresa@email.com.br	E-mail	-	De 2º a 6º das 08:00 às 18:00 horas
(XX) XXXX-XXXX	Telefone	WathsApp	De segunda a sexta das 08:00 às 18:00 horas

*(incluir todos os e-mails e telefones o licitante julgar necessário)

II. Os endereços eletrônicos aqui declarados, são os meios de comunicação oficiais deste fornecedor/prestador de serviços, portanto, toda e qualquer citação, cientificação, notificações, intimação, avisos e demais atos necessários ao andamento do presente procedimento de contratação pública, devem ser encaminhados diretamente para estes.

III. Estou ciente de que após o recebimento e visualização de comunicações no(s) referido(s) e-mail e aplicativo de mensagens, devo de pronto respondê-los com o termo "RECEBIDO".

IV. Estou ciente de que o envio de retorno com o termo "RECEBIDO", será utilizado como marco temporal inicial para contagem de prazos.

V. Estou ciente de que ocorrerá cientificação tácita após 72 horas do recebimento de comunicação, sem que tenhamos confirmado o recebimento dela.

VI. Estou ciente de para se determinar a cientificação tácita, serão desconsiderados os sábados, domingos e feriados.

VII. Estou ciente de que os meios de comunicação aqui declarados, serão utilizados tanto no procedimento licitatório quanto no decorrer de toda a execução contratual.

VIII. Estou ciente de que o meio de comunicação utilizado pela Comissão Permanente de Licitação é o e-mail cpl@tuntum.ma.gov.br.

IX. Estou ciente de que caso ocorra a mudança de qualquer meio de comunicação utilizado por este fornecedor/prestador, devo imediatamente comunicar o fato a Comissão de Licitação, e caso o contrato já esteja em execução, esta comunicação também deverá ser enviada ao departamento de compras e contratos.

Por ser verdade firmo a presente.

_____ - _____, _____ de _____ de 2023.

Representante Legal – Nome e Cargo
(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)

SUMÁRIO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2023	1
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023	1
PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	1
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2023	1
PORTARIA Nº 023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.	1
PORTARIA Nº 024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.	2
PORTARIA Nº 025, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.	2
PORTARIA Nº 329, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.	3

AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2023

O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), comunica aos participantes e demais interessados na **Concorrência Pública Nº 002/2023**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de **Serviço De Limpeza Pública**, no município de Tuntum - MA, que após análise dos **Documentos de Habilitação**, pelo Presidente da CPL e equipe de apoio, Ficam classificada/habilitada as empresas: **F&F Construções LTDA, Sob o CNPJ Nº 14.795.690/0001-27, AMPLA Serviços e Comercio LTDA Sob o CNPJ Nº 37.815.689/0001-12, A L Limpeza Urbana LTDA. Sob o CNPJ Nº 33.681.071/0001-56.** Ficando marcada a Sessão para a Abertura Dos Envelopes de Proposta no dia 20/10/2023, as 10:00hs. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço das 08:00 às 12:00hs e no e-mail: cpltuntum@gmail.com. 18 de Outubro de 2023. Alexandre Silva Santos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023

O Pregoeiro da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal 66/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, que tem como objeto a contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota do município de Tuntum/MA, no dia 01 de novembro de 2023, às 09:00h (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpltuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h. Tuntum - MA, 18 de outubro de 2023. Robson Thiago Arrais Pereira Sousa - Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO. MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA, CNPJ: 06.138.911/0001-66. PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE

LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Tuntum, através da autoridade superior, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu RATIFICAR a inexigibilidade de licitação, nos termos seguintes: 1. Processo de Inexigibilidade 014/2023. Contrato nº: 268/2023. 2. Justificativa: Inviabilidade de competição. 3. Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços necessários para realização das festividades que ocorrerá no dia 29 de outubro de 2023 em comemoração ao dia do evangélico na cidade de Tuntum-MA. Contratado: L & L Promoção e Produção de Eventos LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 19.488.891/0001-03. 5. Vigência: 12 (doze) meses. 6. Valor: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). 7. Créditos orçamentários: 13.122.0040.2156.0000 e 3.3.90.39.00. Tuntum - Maranhão, 17 de outubro de 2023. RHCARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA – Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2023

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2023, decorrente Pregão Eletrônico nº 076/2022. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, CNPJ: 06.138.911/0001-66; CONTRATADA: MG HOTEL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.190.710/0001-33. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagens para a Prefeitura Municipal de Tuntum/MA. **Onde se lê:** "Tuntum – Maranhão, 30 de agosto de 2023", **leia-se:** "Tuntum – Maranhão, 29 de agosto de 2023". Tuntum (MA), 18 de outubro de 2023. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA

PORTARIA Nº 023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHCARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 243/23, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa H C PEREIRA, CNPJ nº 19.634.587/0001-19, cujo objeto é o RÉGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 234/2023

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 234/2023.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.138.911/0001-66; através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM. CONTRATADA: J R CAMPOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.440.814/0001-57. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei n.º 8.666/93. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO: 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 25% do quantitativo e, conseqüentemente do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, no dia 17/08/2023 alterando-se assim a CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO 2. CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR 2.1. O aditamento contratual perfaz o total de **R\$ 12.134,33** (doze mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e três centavos), equivalente a aproximadamente 25% do valor inicialmente pactuado, conforme planilha de quantitativos anexa". 2.2. O valor do Contrato n.º 234/2023 que totalizava em **R\$ 49.293,30** (quarenta e nove mil, duzentos e noventa e três reais e trinta centavos), passa a ter o valor de **R\$ 61.427,63** (sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos). 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0008.2107.0000; 4.4.90.52.00. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. Tuntum (MA), 07 de novembro de 2023. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 275/2023

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 275/2023.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 30.486.318/0001-95. CONTRATADA: E P L SERVICOS E COMERCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 38.657.319/0001-67. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 054/2023.** Objeto: Registro de preços para aquisição de água mineral, destinado a atender as necessidades do município de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 50.561,50 (cinquenta mil e quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0002.2075.0000; 12.365.0051.2100.0000; 12.361.0002.2009.0000; 12.361.0008.2109.0000; 3.3.90.30.00. Tuntum – Maranhão, 06 de novembro de 2023. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 277/2023

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 277/2023.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 14.538.081/0001-92. CONTRATADA: N N EMPREENHIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 23.976.258/0001-23. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 054/2023.** Objeto: Registro de preços para aquisição de água mineral, destinado

a atender as necessidades do município de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 50.856,50 (cinquenta mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0025.2034.0000; 08.243.0024.2037.0000; 08.244.0025.2067.0000; 08.243.0024.2065.0000; 08.243.0024.2150.0000; 08.244.0025.2038.0000; 3.3.90.30.00. Tuntum – Maranhão, 08 de novembro de 2023. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 278/2023

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 278/2023.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 10.476.850/0001-14. CONTRATADA: VORTEX EMPREENHIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 41.922.844/0001-77. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 056/2023.** Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus para frota de veículos pertencentes ao município de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 50.190,97 (cinquenta mil e cento e noventa reais e noventa e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0002.2023.0000; 12.361.0002.2075.0000; 10.122.0002.2024.0000; 10.302.0015.2028.0000; 10.302.0015.2064.0000; 10.304.0021.2030.0000; 3.3.90.30.00. Tuntum – Maranhão, 09 de novembro de 2023. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023

A Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, através da Autoridade Superior, torna público, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666 de 1993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que a licitação celebrada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023, que tem como objeto a contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota do município de Tuntum/MA, foi **REVOGADA** em razão de ter sido constatado erro no Termo de Referência constante no edital. Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, das 08h00min às 12h00min e no e-mail: cpltuntum@gmail.com. Tuntum – Maranhão, 09 de novembro de 2023. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

O Pregoeiro da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 058/2023, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação, manutenção preventiva com reposição de peças de aparelhos de ar condicionado dos estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas de Tuntum/MA, com abertura prevista para às 14h00min do dia 09 de novembro de 2023, fica **ADIADA** para às 09h00min do dia 17 de

